

Edital de Licitação

Tomada de Preço nº 05/2023
Processo Licitatório nº 37/2023

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para conclusão da quadra coberta.

O **Município de Santa Cecília do Sul**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que, **às 14h00min, do dia 31 de outubro de 2023**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os documentos e propostas para contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme as especificações que seguem:

1. Do Objeto

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta, conforme especificação constante e caracterizado no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento Global, Cronograma Físico e Financeiro e Projetos.

1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento Global, Cronograma Físico e Financeiro, Projetos e especificações técnicas deste Edital.

1.2. É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, referente à execução da mesma.

2. Dos Critérios de Participação e Habilitação

2.1. Não poderão participar desta licitação:

2.1.1. Empresas sob processo de falência ou concordata;

2.1.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

2.1.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de

licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

2.1.4. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sejam membros, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município de Santa Cecília do Sul;

2.1.5. Empresa que seja autora do projeto de Engenharia;

2.1.6. Empresa da qual o autor do projeto de Engenharia seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.2. Da Habilitação

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo de construção civil, e que estejam devidamente cadastradas no município até o **dia 26 de outubro de 2023**, devendo, para tanto, apresentar os seguintes documentos:

2.2.1. Declarações

a) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei Federal nº 8666/93; **(Modelo Anexo II)**

b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública; **(Modelo Anexo III)**

d) Declaração de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; **(Modelo Anexo IV)**

e) Declaração contendo os dados para contato e administrador da empresa; **(Modelo Anexo VIII)**.

2.2.2. Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade dos diretores/sócios;

b) Registro comercial no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

2.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

2.2.3.2. Prova de inscrição através do Documento de Identificação da Receita Estadual (**DI/RE**) ou Municipal (**Alvará**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (a certidão de regularidade com a Secretaria da Receita Federal deverá ser emitida pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional), e, inclusive, deverá abranger as contribuições sociais previstas na lei 8.212, nos termos da Portaria 358, de 05/09/2014 (RFB);

2.2.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

2.2.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

2.2.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

2.2.4. Para comprovação da regularidade trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

2.2.4.1. Prova de inexistência de Débitos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.2.5. Qualificação Econômica - Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com a indicação do número do livro diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos.

a.1) No caso de **empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social**, estando por essa razão impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, **não será admitida nesta licitação.**

a.2) Sociedades anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial em que foi publicado o último balanço.

a.3) **Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA de informações socioeconômicas e fiscais, registrada na Junta Comercial, de acordo com o disposto no art. 25 da LC 123/2006, referente ao último exercício social;**

a.4) A análise da "boa situação financeira" da empresa licitante far-se-á com base nos indicadores adiante relacionados, **assinados pelo contabilista responsável e pelo titular ou representante legal da empresa**, para conferência e aprovação do setor de contabilidade do Município:

Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ (índice mínimo aceitável 1,00)

Grau de endividamento: $\frac{PC + PELP}{AT}$ (índice máximo aceitável de 0,51)

Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC}$ (índice mínimo aceitável de 1,00)

Gerência de Capitais de Terceiros: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = (índice mínimo aceitável de 1,00)

Líquides Instantânea: $\frac{AD}{PC}$ (índice mínimo aceitável de 0,05)

AC= Ativo Circulante; **AD=** Ativo Disponível **ARLP=** Ativo Realizável à Longo Prazo; **AP=** Ativo Permanente; **AT=** Ativo Total; **PC=** Passivo Circulante; **PELP=** Passivo Exigível à Longo Prazo; **PL=** Patrimônio Líquido.

b) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida no domicílio desta, emitidas no máximo em 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a sessão. Serão aceitas certidões negativas expedidas com data anterior, desde que contenham prazo de validade e as mesmas estejam em vigor.

2.2.6. Qualificação Técnica

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

b) Certidão de registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**) e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**).

c) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data limite para o cadastramento, profissional de nível superior com habilitação para assumir a responsabilidade técnica da obra objeto da presente licitação, devendo este ser o responsável técnico pela execução da obra, o que poderá ser comprovado com a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;

II - Contrato de Trabalho;

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

c.1) Se o licitante for cooperativa, a prova da situação exigida nesta alínea será feita mediante a apresentação da Ata de Assembleia que o indicou como responsável técnico, na especialidade exigida neste edital, devendo a profissão deste membro associado estar contemplada nos objetivos da Cooperativa e, caso empregado, mediante cópia da CTPS.

Obs.: os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por servidor do Município de Santa Cecília do Sul-RS, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

2.3. Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no horário ora estabelecido à hora já estabelecida.

2.4. Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por servidor do Município de Santa Cecília do Sul-RS, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3. Do Recebimento dos Documentos e Propostas

As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

**Município de Santa Cecília do Sul
Tomada de Preço nº 05/2023
Envelope Nº 01 - Documentação
Proponente: (Nome Completo Da Empresa)**

**Município de Santa Cecília do Sul
Tomada de Preço nº 05/2023
Envelope Nº 02 - Proposta
Proponente: (Nome Completo Da Empresa)**

3.1. O envelope nº 1 deverá conter:

3.1.1. Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.2 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal e trabalhista que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

3.1.2. Se o proponente for representado por procurador, deverá acompanhar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação incluídos dentre os poderes os seguintes: receber notificação, intimação e assinar contrato, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir, renunciar.

3.1.3. Atestado de vistoria assinado pelo responsável técnico indicado pelo Município de Santa Cecília do Sul e pelo responsável técnico da empresa licitante, sendo que as visitas ao local da obra poderão ser realizadas dos dias **23 de outubro a 26 de outubro de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min), sendo que na segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira o dia todo e na terça-feira pela parte da manhã**, na Prefeitura Municipal, mediante agendamento prévio pelo telefone 54 3196-8535. **(Modelo VI)**

3.1.3.1. O responsável técnico da licitante, **na data da visita**, deverá apresentar sua Identidade Profissional, juntamente com comprovante de registro de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU, e documento que demonstre sua vinculação com a empresa.

3.1.4. Se o proponente se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, deverá apresentar declaração firmada pelo responsável técnico (Contabilista), ou outro documento idôneo que comprove tal situação, para fins de usufruir os benefícios previstos na LC n° 123/2006, sob pena de, caso ocorra omissão de tais documentos, caracterizar-se esta situação como renúncia aos benefícios antes referidos. **(Modelo Anexo VII)**

3.1.5. Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do(s) profissional(is) responsável(eis) pelos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo(os) Responsável(is) Técnico(s). **(Modelo Anexo VIII)**

3.1.6. Facultativamente, Declaração de Desistência de Prazo Recursal, se considerada habilitada, em caso de não se encontrar presente por ocasião da abertura dos envelopes. **(Modelo Anexo X)**

3.2. O envelope n° 2 deverá conter:

3.2.1. Proposta discriminada dos materiais e serviços a serem fornecidos, com preços unitários e totais da proponente, devendo estar incluído nos valores todos os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhista, ou qualquer outro custo agregado para a realização do objeto desta licitação.

3.2.2. A proposta deverá ter:

- a)** os valores de mão de obra e materiais discriminado, assim como o total, deverá apresentar todas as informações contidas no **Anexo I**;
- b)** prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data aprazada para recebimento das propostas;
- c)** obrigatoriamente **apresentar a taxa de BDI e a taxa de Encargos sociais** utilizadas pela empresa.
- d) Dados da Empresa e Dados do Administrador;**

3.2.3. A proposta deverá ser preenchida conforme anexo I, sob pena de desclassificação caso não atender este item.

3.2.4. O prazo para entrega da obra será de 03 (Três) meses a contar da ordem de início.

3.2.5. A apresentação de proposta pressupõe a aceitação do proponente de que a tradição da obra somente ocorrerá após a expedição do termo de aceitação.

3.2.6. As planilhas do orçamento discriminado da obra **deverão ser assinadas pelo representante legal da proponente e por profissional devidamente habilitado perante o CREA/CAU**, devendo constar menção explícita do título do profissional que a subscrever e do número de seu registro no CREA/CAU.

3.2.7. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. Do Julgamento

4.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o **menor preço global**.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como das disposições constantes da LC 123/2006.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto na LC 123 e no parágrafo segundo, do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.4. Será considerado o menor preço tomando-se por base àquele vigente na data da abertura das propostas.

4.5. As notificações de decisões se darão mediante publicação no mural oficial, localizado no átrio da Prefeitura.

4.6. A presente licitação será do tipo empreitada global (materiais e mão-de-obra). O preço de referência para contratação, com base no orçamento do projeto é de **R\$ 555.323,60 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)**.

4.6.1. SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem valor global superior ao estabelecido neste item (4.6).

4.7. Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a proposta de preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

4.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

4.7.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico e/ou Executivo;

4.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital;

4.7.5. Deixar de cotar algum item da Planilha Orçamentária;

4.7.6. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvada a hipótese admitida no subitem abaixo:

4.7.6.1. Serão admitidos custos unitários superiores aos da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do art. 13, I, do Decreto 7.983, de 2013.

4.7.7. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.7.8. Deixar de apresentar a taxa de Encargos Sociais ou BDI.

4.7.8.1. Apresentar, na sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais ou BDI inverossímil;

4.7.8.2. Poderá ser exigida, para contratação, comprovação do cálculo da taxa de encargos sociais e BDI apresentada pela empresa, assinada por seu contador, engenheiro/arquiteto e responsável legal.

4.7.9. Na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de BDI, deixar de atender às legislações trabalhista e tributária e aos acordos coletivos de classe vigentes na data de elaboração do orçamento;

4.8. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

5. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo que dispõe a lei em vigor, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á no reconhecimento de empate, conforme § 1º do art. 44 da Lei Complementar 123.

5.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma constante neste item 5.4, poderá apresentar

nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, se assim o fizer.

5.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 5.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

5.4.5. A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.7. O disposto nos itens **5.4.1** e **5.4.6** deste edital, somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no item **5.4**.

6. Do Procedimento

6.1. Depois de declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas, já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

6.1.2. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitido à licitação os participantes retardatários.

6.2. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas, estes serão rubricados pela Comissão e pelos proponentes presentes.

6.3. Serão considerados inabilitados automaticamente os proponentes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, ou não tenham atendido satisfatoriamente as condições deste Edital. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

6.4. Não será aceito qualquer documento por via fac-símile, nem cópia realizada com papel próprio para fac-símile, ainda que autenticado.

6.5. Aberto o envelope n° 01 na data prevista para recebimento das propostas, e constatada a regularidade dos proponentes, a Comissão processará a abertura dos envelopes n° 02, sempre em sessão pública, previamente designada, que poderá realizar-se logo após a esta, se todas as proponentes habilitadas ou não, renunciarem a faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante a consignação dessa circunstância em ata ou declaração.

6.6. Os envelopes contendo as propostas dos participantes declarados inabilitados serão devolvidos, ainda, fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

6.7. Abertos os envelopes de n° 02, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas, folha a folha, pelos proponentes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento, não atendam as exigências do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.8. Do procedimento licitatório e suas fases lavrar-se-á a ata circunstanciada que será assinada pela Comissão e proponentes presentes, quando for o caso.

7. Da Impugnação e dos Recursos Administrativos

7.1. A impugnação do Edital e/ou de seus anexos deverá ser protocolizada junto ao Setor de Protocolo do Município, dirigida ao Prefeito Municipal, observados os prazos legais e deverá vir instruída com cópia do contrato social e, se representada por procurador, deverá ser encaminhada cópia do instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida.

7.1.1. Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado no prazo legal.

7.1.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital apresentados fora do prazo ou enviado por meio diverso do previsto no item 7.1.

7.1.3. Decai do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, nos termos deste Edital de Licitação, aquele licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

7.2. Divulgada a decisão da Comissão de Licitações, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado;

7.2.1. Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.2.2. O recurso administrativo, dirigido à Autoridade Superior, deverá ser interposto ao Presidente da Comissão de Licitações e entregue, mediante protocolo.

7.2.3. O recurso referente à fase de habilitação ou de classificação terá efeito suspensivo;

7.2.4. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e a Lei 8.666/93 não será conhecido;

7.2.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento

7.3. Não serão aceitas impugnações e recursos por e-mail, devendo observar o item 7.1, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticadas.

8. Das Dotações Orçamentárias

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da lei-de-meios de 2023, suplementada se necessário:

07.02 - Ensino Infantil e Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

1216 - Construção Ginásio de Esportes e Quadras

9. Do Contrato e Sua Execução

9.1. Encerrada a fase de julgamento, e homologado pelo Prefeito Municipal, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato, no prazo de 05 dias contado do recebimento da carta com aviso de recepção comunicando o vencedor, ou por ciência no próprio processo, ou por telegrama ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 9.1.

9.1.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa prevista no item 17.

9.2. Compete à licitante contratada a execução dos serviços pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive a limpeza da área após a conclusão dos serviços.

9.3. A Contratada deverá manter livro diário de obra, para fins de controle e lançamentos pertinentes a obra, bem como registro dos dias que restou inviável a execução do serviço.

9.4. O contrato a ser celebrado terá vigência pelo prazo adiante fixado para a entrega das obras, que é de 09 (nove) meses a contar do recebimento do termo de início, podendo ser prorrogado mediante plausível e fundamentada justificativa, bem como poderá sofrer os acréscimos ou supressões no limite definido na Lei 8.666/93;

9.5. À licitante não será permitida subempreitada, obrigando-se a executar as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os interesses, a segurança e o interesse público. Para serviços especializados será admitida nova contratação, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Município de Santa Cecília do Sul.

9.6. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação;

9.7. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

10. Da Garantia Contratual

10.1. A licitante vencedora, para assinatura do contrato, deverá apresentar garantia, mediante caução em dinheiro, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme estabelece o art. 56, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

10.1.1. A garantia será restituída a Contratada no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo da obra;

10.1.2. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída, sendo que o valor caucionado será reajustado pela variação da caderneta de poupança, conforme determina o art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93.

11. Do Prazo de Início e Conclusão da Obra

11.1. A empreitada por preço global para a execução da obra acima citada deverá obedecer rigorosamente aos prazos e etapas definidos na planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro da obra.

11.2. O prazo e ordem de execução das casas poderá ser alterado pelo Contratante.

11.3. O contratado deve iniciar as obras num prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento da autorização para início das obras, ocasião em que deverá apresentar ART/RRT de execução de responsável técnico da obra e ser comprovada a abertura de matrícula da obra no CEI, referente ao objeto contratado, bem como efetuar o seu respectivo Registro (matrícula) junto ao INSS.

11.4. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (Três) meses corridos, a contar do termo de início da obra, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente e será de 03 (Três) meses.

11.6. O atraso injustificado na execução da obra sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e poderá ensejar, conforme o caso, a sua rescisão.

11.7. Os prazos acima definidos somente poderão ser ultrapassados por motivos justificados, ou razões de ordem administrativa.

11.8. Quando da entrega da obra, o Município emitirá Termo de Recebimento Provisório, dispondo do prazo de até 90 (noventa) dias para verificação da conformidade desta com as disposições constantes deste edital.

11.9. Após a verificação e conseqüente aprovação, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

12. Das Medições

12.1. As medições estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro e serão realizadas pelo(a) responsável técnico pelo Setor de Engenharia do Município, sendo que todo e qualquer pagamento deverá ser precedido de parecer técnico do responsável pela fiscalização.

12.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.3. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes o justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

13. Das Condições de Pagamento e de Reajustamento

13.1. O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico financeiro, após Parecer Técnico do Setor de Engenharia.

13.1.1. O prazo para pagamento será de até 10 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o cronograma físico financeiro, e após Parecer Técnico do Setor de Engenharia.

13.2. O recebimento do objeto licitado, desde que atendidas às condições deste Edital e seus anexos, dar-se-á pelo(a) responsável pela fiscalização da obra, mediante aceitação formal.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

13.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará

a planilha com os serviços executados e respectiva memória de cálculo detalhada.

13.3.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

13.3.1.2. Para emissão das notas fiscais/faturas deverá seguir as determinações da secretaria responsável pela contratação.

13.3.2. A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da planilha referida no item 13.3.1, para realizar a respectiva medição dos serviços da etapa indicada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

13.3.2.1. A conclusão da medição definitiva não exime a Contratada de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

13.3.3. Concluída a medição definitiva, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor atestado, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

13.4. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a regularização da obra junto ao CREA-RS, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT equivalente, referente à obra e a comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

13.4.1. Quando do pagamento será retido e recolhido o ISSQN e IRRF devidos, e INSS se for o caso.

13.4.2. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN nº 1.244/2012, conforme instituído pelo Decreto Municipal nº 1.673/2022, de 26 de julho de 2022.

13.4.3. A retenção dos tributos não será efetivada caso a contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

13.4.4. Não estando em condições de recebimento, será susgado todo e qualquer pagamento que esteja pendente, e intimada à contratada para regularizar as deficiências apontadas, para só então ser regularizado o pagamento.

13.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

13.5.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as etapas efetivamente executadas.

13.5.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.6. O termo de aceitação será expedido quando concluída a conferência, do órgão responsável pela fiscalização da obra, quando então iniciará a transcorrer o prazo de garantia fixado, conforme a lei civil.

13.7. Serão pagos somente serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem efetiva execução.

13.8. Não haverá qualquer reajustamento de preços durante a execução e o término da obra.

14. Das Obrigações da Contratante e da Contratada

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento Global, Cronograma Físico e Financeiro, Projetos e Minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

15. Da Fiscalização

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico e/ou Projeto Executivo.

15.1.1. Para os fins descritos no item acima, será designado mediante Portaria o servidor responsável por fiscalizar a execução do contrato, cujo nome e matrícula deverão ser identificados no instrumento contratual.

15.2. A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em

desacordo com o contrato, o projeto ou com as normas da ABNT, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização aos locais da obra, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

15.3. A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

15.4. Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

15.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

16. Do Recebimento do Objeto

16.1. O objeto será recebido:

16.1.1. De forma provisória, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado quanto à finalização da obra/serviço, e observado o disposto no subitem 16.2, infra;

16.1.2. De forma definitiva, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias.

16.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las.

16.4. Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas.

16.5. Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a Contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

16.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.7. Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante.

16.8. Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo ou realizada a nova vistoria, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a Contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

16.9. Até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, a Contratada fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Município, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

16.10. O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

16.11. O Termo de Recebimento será expedido quando concluídas as conferências, a serem efetuadas por quem restar designado para tal fim, quando então iniciará a transcorrer o prazo de garantia, o que é de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

17. Das Penalidades

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

17.2. Em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as penalidades agora discriminadas:

a) Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

b) Multa - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

Multa = $\left(\frac{\text{Valor do Contrato}}{\text{Prazo máx. de entrega - em dias}} \right) \times \text{dias de atraso}$

Multa(%) = (resultado da operação acima) x (percentual fixo)

Multa = o resultado será o valor da multa

17.3. Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção, conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 anos.

18. Disposições Gerais

18.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

18.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de outros documentos.

18.3. Não será aceito qualquer documento por e-mail, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticado.

18.4. Do procedimento licitatório e suas fases lavrar-se-á a ata circunstanciada que será assinada pela Comissão e proponentes presentes, quando for o caso.

18.5. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, através de comissão técnica de fiscalização, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelos proponentes, neles compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes à licitação, inclusive durante o período contratual.

18.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os documentos, os licitantes ou seus representantes credenciados (com apresentação de procuração, na forma prevista anteriormente) e os membros da Comissão de Licitação.

18.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não será admitido à licitação os participantes retardatários.

18.7.1. Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no interesse do Município e em decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes do certame qualquer recurso, determinar a suspensão dos trabalhos face à complexidade na análise dos documentos e/ou propostas apresentadas, ocasião que já deverá designar data e horário para prosseguimento, com intimação dos presentes.

18.8. O Município a qualquer tempo poderá exigir a realização de vistoria, a fim de verificar a situação dos trabalhos e dos materiais, determinando as providências que se fizerem necessárias.

18.9. Deverão obedecer às especificações do item 1, projeto básico e das normas da ABNT, sendo vedada sua modificação ou alteração, cabendo à CONTRATADA, a promoção das correções que se apresentarem necessárias, de acordo com as determinações do órgão técnico do Município, que somente aceitará a obra mediante a expedição do termo de recebimento definitivo.

18.10. Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação.

18.11. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma determinada no art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.12. A empresa vencedora obriga-se a refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das

especificações técnicas, com reposição por sua conta exclusiva dos materiais necessários.

18.13. A **Contratada** assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços, bem como a terceiros, e ainda as seguintes obrigações:

I. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as leis sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;

II. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou de bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

III. Fornecer e afixar em local de fácil visibilidade, durante a execução da obra, placa conforme modelo disponibilizado pelo município, no prazo de até 15 dias após a assinatura do contrato.

18.14. Os serviços de fornecimento eventualmente sub-contratados pela licitante vencedora, ficam de inteira responsabilidade desta.

18. Dos anexos

Anexo I - Proposta de Preço;

Anexo II - Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo III - Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Declaração De Responsabilidade;

Anexo V - Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

Anexo VI - Declaração De Responsabilidade Técnica;

Anexo VII - Declaração de Desistência de Prazo Recursal;

Anexo VIII - Declaração contendo os dados para contato e administrador da empresa;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Memorial Descritivo;

Anexo XI - Planilha de Orçamento Global;

Anexo XII - Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo XIII - Planta baixa;

Anexo XIV - Fachada;

Anexo XV - Cortes AA e BB;

Anexo XVI - Planta Cobertura;

Anexo XVII - Elétrico;

Anexo XVIII- Hidrossanitário;

Anexo XIX - ART.

18. Disposições Finais

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Santa Cecília do Sul, setor de licitações, sito a Rua Porto Alegre, 591, pelo e-mail: licitacao@santaceciliadosul.rs.gov.br, ou pelo fone (54) 3196-8535, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

19 - Do Foro

19.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Tapejara - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Cecília do Sul - RS, 11 de outubro de 2023.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal

Anexo I

Tomada de Preço nº 05/2023

Proposta

Dados da Empresa

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	
Telefone:		E-mail:	
		CEP:	
		Estado:	

Dados do Administrador

Sócio Administrador:			
CPF:		RG:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	
Telefone:		E-mail:	
		CEP:	
		Estado:	

Item	Descrição	Cód. Sinapi	Qtde	UN.	Valor UN.	Material com BDI	Mão-de-obra com BDI	Total com BDI
1.	Serviços Preliminares							
1.1	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af 02/2016	93208	5,00	m ²				
1.2	Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af 03/2022 ps	103689	1,80	m ²				
1.3	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af 10/2018	99059	82,80	m				
1.4	Compactação mecânica do solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af 09/2021	97083	1.171,00	m ²				
Total								
2.	Piso em Concreto com Polimento							

2.1	Lastro com material granular (pedra britada n.2) aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10cm	96624	75,11	m ³				
2.2	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos	97113	751,10	m ²				
2.3	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-92, diâmetro do fio 4,2mm, espaçamento da malha 15x15	21141	751,10	m ²				
2.4	Arame recozido 16 BWG, d=1,65mm	43132	5,00	Kg				
2.5	Corte e dobra de aço 12,5mm	92803	10,00	Kg				
2.6	Tubo de polietileno de alta densidade ou poliuretano para junta de dilatação (32mm)	9815	300,00	m				
2.7	Mão de obra para colocação de lona, malha, barras de aço e tubos (auxiliar de pedreiro)	6127	200,00	h				
2.8	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com disponibilização de bomba	1525	78,00	m ³				
2.9	Polimento de piso usando polidora de piso (politriz), peso de 100kg, motor elétrico	Mercado	751,10	m ²				
2.10	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluindo primer epóxi	102494	751,10	m ²				
Total								
3. Muros Baixos								
3.1	Alvenaria de vedação de bloco cerâmico furado na vertical de 14x19x39 cm (espessura de 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 12/2021	103324	92,14	m ³				
3.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto interna, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 4001. Af 10/2022	87879	143,44	m ²				
3.4	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo	87792	143,44	m ²				

	mecânico com betoneira 4001, aplicado manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af 08/2022							
3.5	Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 4001, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 10 mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	87547	143,44	m ²				
3.6	Fabricação de fôrma para viga, em chapa de madeira compensada resinada e=17mm	92265	13,92	m ²				
3.7	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com uso de bomba (para viga cinta)	1527	2,50	m ³				
3.8	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro 6,3mm (para viga cinta)	92801	32,00	kg				
Total								
4. Pintura das Alvenarias								
4.1	Fundo selador acrílico, aplicação manual em paredes, uma demão. Af 04/2023	88485	311,44	m ²				
4.2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Af 06/2014	88431	311,44	m ²				
Total								
5. Instalações Elétricas								
5.1	Entrada de energia elétrica aérea trifásica 100A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	composição	1,00	Un.				
5.2	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores Din 100A com	101878	1,00	Un.				

	barramento trifásico - fornecimento e instalação						
5.3	Disjuntor monopolar tipo Din, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação	93656	5,00	Un.			
5.4	Disjuntor monopolar tipo Din, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	93658	2,00	Un.			
5.5	Caixa octogonal 2" x 2", baixa, PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	91941	6,00	Un.			
5.6	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1½") - fornecimento e instalação	93008	125,00	m			
5.7	Perfilado perfurado simples 38mm x 38mm, chapa 22	39029	107,00	m			
5.8	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede, fornecimento e instalação	91854	50,00	m			
5.9	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P + T 20A, incluindo suporte e placa, fornecimento e instalação	91997	6,00	m			
5.10	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400w - fornecimento e instalação	101666	20,00	Un.			
5.11	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti chama, 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica	92986	168,00	m			
5.12	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti chama, 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica	92982	42,00	m			
5.13	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti chama, 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica	91931	75,50	m			
5.14	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti chama, 0,6/1,0 KV,	91929	200,00	m			

	para rede enterrada de distribuição de energia elétrica							
5.15	Eletricista com encargos complementares	88264	32,00	m				
Total								
6. Pavimentação com Piso Intertravado								
6.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura de 6 cm. Af 10/2022	92397	516,53	m ²				
6.2	Piso podó tátil de concreto - direção e alerta	Pesquisa Mercado	13,31	m ²				
6.3	Calceiro com encargos complementares	88260	16,00	h				
6.4	Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	4741	51,65	m ³				
6.5	Assentamento de guia (meio-fio) em treço reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas, (uso viário). Af 06/2016	94273	66,20	m				
Total								
7. Fechamento com Tela Metálica								
7.1	Peças fabricadas com tubo galvanizado 40x80 mm para estrutura, nos vão laterais, frontal e fundos, incluindo portão	pesquisa mercado	1,00	Un.				
7.2	Tela galvanizada para quadra poliesportiva, losangular, fio 12 (2,76 mm), malha 5cm, incluindo portão de correr	pesquisa mercado	792,00	m ²				
Total								
8. Equipamentos para Quadra								

8.1	Par de tabelas de basquete, de compensado naval, com aros e redes - fornecimento e instalação. af 03/2022	103769	1,00	Un.				
8.2	Conjunto para quadra de vôlei com poste em tubo de aço galvanizado 3", h*255* cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	25399	1,00	Un.				
8.3	Conjunto para futsal com par de traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadros em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	25398	1,00	Un.				
Total								
9. Escada em Concreto								
9.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços 5x10x20cm (E=20cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	101159	10,00	m ²				
9.2	Fabricação de fôrma para viga, em chapa de madeira compensada resinada E=17mm	92265	5,60	m ²				
9.3	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com uso de bomba (para viga cinta)	1527	1,20	m ³				
9.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 6,3mm	92801	10,00	kg				
9.5	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro 10mm	92803	23,00	kg				
9.6	Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2, em aço galvanizado	99855	8,80	m				
Total								
10. Mobiliário e Paisagismo								

10.1	Bancos em madeira plástica	pesquisa mercado	7,00	Un.				
10.2	Lixeira duplas em madeira plástica	pesquisa mercado	3,00	Un.				
10.3	Poste de concreto armado de seção circular, extensão de 10 m, resistência de 150 a 200 DAN, tipo C-14	12366	1,00	Un.				
10.4	Luminária de led para iluminação pública, de 181 W até 239 W - fornecimento e instalação	101659	3,00	Un.				
10.5	Balanço em aço galvanizado com 4 acentos	pesquisa mercado	1,00	Un.				
10.6	Labirinto em aço galvanizado	pesquisa mercado	1,00	Un.				
10.7	Gangorra quadrupla em aço galvanizado	pesquisa mercado	1,00	Un.				
10.8	Balanço namoradeira em aço galvanizado	pesquisa mercado	1,00	Un.				
10.9	Plantio de arbusto ou cerca viva. af 05/2018	98509	9,00	Un.				
10.10	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af 05/2018	98510	45,00	Un.				
10.11	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m	98511	5,00	Un.				
10.12	Gramma sempre verde, plantada, com os aditivos necessários	pesquisa mercado	17,00	m ²				
10.13	Árvore do tipo pata de vaca	pesquisa mercado	3,00	Un.				
10.14	Árvore do tipo quaresmeira	pesquisa mercado	2,00	Un.				
10.15	Transporte até o local do plantio	pesquisa mercado	1,00	Un.				
10.16	Caminhão munck	100950	60,00	TxKm				
10.17	Árvore do tipo cipreste vela	pesquisa mercado	4,00	Un.				
10.18	Bromélia	pesquisa mercado	4,00	Un.				
10.19	Buxinho	pesquisa mercado	1,00	Un.				

10.20	Agapanto	pesquisa mercado	9,00	Un.				
10.21	Moréia bicolor	pesquisa mercado	27,00	Un.				
10.22	Elíptico mecânico	pesquisa mercado	1,00	Un.				
10.23	Balanço/surf com pressão nas pernas	pesquisa mercado	1,00	Un.				
10.24	Cadeira bicicleta individual	pesquisa mercado	1,00	Un.				
10.25	Peitoral duplo	pesquisa mercado	1,00	Un.				
10.26	Volante de rotação diagonal com vertical	pesquisa mercado	1,00	Un.				
Total								
11. Fechamento com Tela Metálica								
11.1	Limpeza geral- final de obra	99803	1.200,80	m ²				
Total								

BDI Utilizado (%)	
Taxa de Encargos Sociais Utilizada (%)	

Total de Materiais	R\$
Total de Mão de Obra	R\$
Total de Materiais e Mão de Obra	R\$

Valor Total: R\$ (A cotação de preços deve ser apresentada com cotação de preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso.)

Declara, sob as penas da lei:

a) Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: De acordo com as exigências constantes do edital (03 meses).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

_____, ____ de _____ de 2023.

[Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante]

[Nome, RG, CPF, cargo]

[Assinatura e identificação do Profissional]

[Nome, Profissão, CREA/CAU]

Anexo II

Tomada de Preço n° 05/2023

Declaração de Cumprimento ao Art. 7° Da Constituição Federal

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]

[Carimbo do CNPJ]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo III

Tomada de Preço n° 05/2023

Declaração de Idoneidade

A empresa **(Razão Social da Licitante)**, CNPJ n° **(número)**, sediada na Rua _____, n° _____, **(Bairro/Cidade)**, através de seu Diretor ou Representante Legal, **(Nome/RG)**, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ 2023.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo IV
Tomada de Preço nº 05/2023

Declaração De Responsabilidade

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório **(inserir modalidade e número)**, instaurado pelo Município de Santa Cecília do Sul/RS, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

[Assinatura do representante legal da empresa]

[Carimbo do CNPJ]

Anexo V

Tomada de Preço nº 05/2023

Declaração de Enquadramento

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na _____, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06;

() **Empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06;

() **Microempreendedor individual**, cujo valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1º e suas alterações, da Lei Complementar nº123/06 e suas alterações; não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no art. 18-A, § 4º, incisos I a IV, da mesma lei; exerce tão somente atividades constantes do Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011;

() **Cooperativa**, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 (art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007).

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

[Contador]

CRC:

[Carimbo]

Anexo VI
Tomada de Preço n° 05/2023

Declaração De Responsabilidade Técnica

_____ (nome completo),
portador da carteira de identidade profissional n°
_____, emitido pelo _____, domiciliado
_____, com telefone para contato n°
_____, responsável técnico pela empresa
_____, CNPJ n° _____, estabelecida
na cidade de _____, no endereço _____,
declara, sob as penas da legislação civil e criminal vigentes,
responsabilizando-se em fazer cumprir todos os procedimentos pelos
serviços prestados, em conformidade com todas as condições e
exigências estabelecidas no Memorial Descritivos, Planilhas,
Projetos, Edital e seus Anexos.

_____, _____ de _____ de 2023.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

[Nome e Assinatura do representante técnico da Licitante]
[CREA/CAU]

Anexo VII
Tomada de Preço n° 05/2023

Declaração de Desistência de Prazo Recursal

A empresa _____
estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e
ciente do prazo recursal relativo à fase de habilitação (art. 109,
inciso I, alínea "A" da lei federal 8.666/93), se considerada
devidamente Habilitada, vem por meio de seu representante legal,
recusá-lo para fins de procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2023.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo VIII

Tomada de Preço n° 05/2023

Declaração com os Dados para Contato

_____ (Razão Social), inscrita
no CNPJ sob o n° (MATRIZ) _____, indica como
responsável pela empresa o(a) Sr.(a) _____,
CPF _____, RG _____, residente e
domiciliado na (Rua/Avenida) _____, n° _____,
bairro _____, cidade de _____ - _____, CEP
_____, e-mail _____, telefone (____) _____.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]

[Carimbo do CNPJ]

Anexo IX
Tomada de Preço nº 05/2023

Minuta do Contrato Administrativo

Contrato nº __/2023
Tomada de Preço nº 05/2023
Processo Licitatório nº 37/2023

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção de 10 (dez) casas populares.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na (Logradouro) _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município de _____ - _____, neste ato representada por _____, (Nacionalidade), (Cargo), portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado na (Logradouro), nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - _____.

Têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes na **Tomada de Preço nº 05/2023**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

A **Contratada** fornecerá à **Contratante**, nos termos previstos nos anexos da Tomada de Preço acima referida, os serviços necessários para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para conclusão da construção de uma quadra poliesportiva coberta, conforme especificação constante e caracterizado no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento Global, Cronograma Físico e Financeiro e Projetos.

Parágrafo Primeiro - Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento Global, Cronograma Físico e Financeiro, Projetos e especificações técnicas do Edital.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da Contratada efetuar a matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, referente à execução da mesma.

Cláusula Segunda - Do Valor Contratual

Pela realização da obra identificada na cláusula primeira, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ a título de materiais e R\$ _____ a título de serviços, **totalizando R\$ _____**, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

Parágrafo Único - Sobre os pagamentos efetuados serão procedidos nos devidos descontos legais observando a legislação vigente.

Cláusula Terceira - Do Prazo e Vigência

O Objeto referido na Cláusula Primeira - Do Objeto, deverão ser concluídas no prazo de 03 (Três) meses após o recebimento do termo de início, podendo ser descontados os dias de chuva e os dias subsequentes, desde que certificada pela fiscalização da obra a inviabilidade de execução dos serviços, conforme anotações no Diário de Obras, sendo que o início destas fica condicionado a apresentação da ART/RRT de execução de responsável técnico da obra, vinculada a do projeto, bem como efetuar o seu respectivo Registro (matrícula) da obra junto ao INSS.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste contrato se iniciará na data de assinatura e se encerrará 03 (Três) meses após a entrega do Termo de Início dos Serviços.

Parágrafo Segundo - O prazo e cronograma de execução poderá ser modificado pela contratante.

Cláusula Quarta - Do Pagamento

O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, sempre mediante parecer prévio do Setor de Engenharia.

Parágrafo Primeiro - O prazo para pagamento será de até 10 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o cronograma físico-financeiro, após a aprovação do responsável Técnico.

Parágrafo Segundo - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelece as legislações vigentes do ISSQN, IRRF e INSS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, cujos percentuais deverão ser destacados na Nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - No caso de a execução dos serviços não estar de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste edital e no contrato, o Município poderá reter o pagamento em sua integralidade até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

Parágrafo Quarto - Serão pagos somente serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem efetiva execução.

Parágrafo Quinto - Não haverá qualquer reajustamento de preços durante a execução e o término da obra.

Cláusula Quinta - Das Obrigações e Penalidades

Sem prejuízo de plena responsabilidade da **Contratada**, todo o serviço será fiscalizado pelo Município, constantemente, aplicando o instrumental necessário à verificação da qualidade e quantidade dos serviços e materiais, não podendo a **Contratante** se negar a tal fiscalização, sob pena de incorrer em causa de rescisão de contrato.

Parágrafo Primeiro - Todas as despesas decorrentes e contratação dos serviços, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como os relativos aos empregados da empresa **Contratada**, ficarão a cargo desta, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como qualquer dano ou prejuízo, porventura causados à terceiros e ao Município. No preço proposto está incluso todas as despesas de transporte, pois o produto se considera como posto na obra, inclusive carga e descarga.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** que não satisfazer os compromissos assumidos, será aplicado às seguintes penalidades:

I - Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

Multa = $\frac{\text{Valor do Contrato}}{\text{Prazo máx. de entrega - em dias}} \times \text{dias de atraso}$

Multa(%) = (resultado da operação acima) x (percentual fixo)

Multa = o resultado será o valor da multa

III - Caso a **Contratada** persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou, seja considerada como infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindirá o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, e inclusive de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Contratante** pelo prazo de até 02 anos, cumulativamente a sanção prevista no inciso III;

V - Rescisão do contrato pelos motivos consignados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, no que couber, mais multa de 10% do valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A administração poderá sustar, liminarmente, a execução dos serviços, se constatar desconformidade na execução ou na qualidade dos materiais.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de aplicação de multa fica assegurado ao **Município** o direito de optar pela dedução correspondente sobre qualquer pagamento a ser efetuado a **Contratada**.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta - Da Continuidade dos Serviços

A **Contratada** assume a responsabilidade de manter regularmente os serviços, a fim de que não sejam interrompidos os mesmos, sob pena de pagar 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato ao **Contratante**.

Cláusula Sétima - De Eventuais Danos

É de inteira responsabilidade da **Contratada** a cobertura por eventuais danos decorrentes de furto ou roubo, caso fortuito ou força maior, atos dolosos ou culposos ocorridos por ato de seus funcionários ou terceiros por ela contratada.

Cláusula Oitava - Da Dotação

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da lei-de-meios de 2023, suplementada se necessário:

07.02 - Ensino Infantil e Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

1216 - Construção Ginásio de Esportes e Quadras

Cláusula Nona - Da Habilitação e Qualificação

A **Contratada** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima - Do direito a Rescisão

A **Contratada** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - Do Livro Diário

A **Contratada** deverá manter livro diário, para as anotações das principais ocorrências, inclusive no tocante as correções e encaminhamento dado pelo engenheiro responsável da empresa e pelo setor de fiscalização desta municipalidade. O livro diário será considerado para fins de eventuais prorrogações, em decorrência da interrupção dos serviços por dias chuvosos.

Cláusula Décima Segunda - Do Início das Obras

O início da prestação de serviço e materiais se dará a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente (termo de início).

Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, as previstas no art. 78, 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Décima Quarta - Da Proposta

A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

Cláusula Décima Quinta - Do Vínculo Editalício

O presente contrato, juntamente com os termos do edital, forma um instrumento único e indivisível, e aqui se tem como reproduzidas todas as disposições lá constantes e obrigam igualmente os aqui contratantes.

Cláusula Décima Sexta - Do Responsável Técnico pela Execução

Ficará como responsável técnico pela execução do objeto o Engenheiro(a)/Arquiteto(a) _____, por parte da Contratada, tanto quanto a qualidade e quantidade dos serviços e materiais, como pela segurança e solidez.

Cláusula Décima Sétima - Dos Responsáveis pela Fiscalização

A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, que será o setor de engenharia representado pela Engenheira Civil **Regina Elizabete Chiste** e a Arquiteta **Elisandra Baseggio**, designadas pela Portaria nº 255 de 12 de julho de 2022, nos termos do art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93, a execução do presente contrato, emitindo pareceres e procedendo a fiscalização da execução da mesma, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo desta a emissão do documento formal de recebimento definitivo da mesma.

Cláusula Décima Oitava - Da Garantia

A licitante vencedora, para assinatura do contrato, apresentou a seguinte garantia _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Primeiro - A garantia será restituída a contratada no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo da obra;

Parágrafo segundo - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída, sendo que o valor caucionado será reajustado pela variação da caderneta de poupança, conforme determina o art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona - Da Fiscalização

O Setor de Engenharia do município acompanhará, nos termos do art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93, a execução do presente contrato, emitindo pareceres e procedendo a fiscalização da execução da mesma, além de anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo desta a emissão do documento formal de recebimento definitivo da mesma.

Cláusula Vigésima - Da Lei Regradora

Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul, ____ de _____ de 2023.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa
CNPJ n° ____/____-____
Nome
Contratada

Testemunhas:

1.

2.

Anexo X

Tomada de Preço nº 05/2023

Memorial Descritivo

Proprietário: Município de Santa Cecília do Sul
Endereço: Maximiliano de Almeida – Santa Cecília do Sul/RS
Obra: Conclusão de Quadra Poliesportiva Coberta
Área Total = 781,92m²

MEMORIAL DESCRITIVO

Caberá a Empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços e tudo o que se fizer necessário para execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. A empresa será responsável pela retirada e destino final do entulho. Ela deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais e trabalhistas, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

1- CARACTERÍSTICA DA OBRA

Trata-se da conclusão da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta. A obra totalizará uma área de 781,92m². Nesta etapa caberá a construção de: Piso em concreto polido, muros baixos, pintura das alvenarias, instalações elétricas, fechamento em todos os lados com tela metálica com portão na parte frontal, pavimentação em piso intertravado na frente e no passeio, equipamentos para quadra, escada em concreto, paisagismo e mobiliário.

2- CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1- Objetivos: Este memorial, contém as especificações de materiais e técnicas construtivas a serem empregadas.

2.2- Modificações: Nenhuma alteração poderá ser feita sem autorização por escrito do Responsável Técnico, se isto ocorrer o mesmo não se responsabilizará. Quaisquer dúvida quanto aos projetos e ou memorial, deverão ser esclarecidas junto ao responsável técnico.

3- PROJETO

Os projetos a que este memorial está anexo consta de 11 pranchas assim numeradas:

1. Planta de Situação e Localização
2. Planta baixa
3. Planta de cobertura
4. Cortes
5. Fachadas
6. Detalhamentos
7. Pavimentação em paver, muro externo e escada
8. Mobiliário e paisagismo
9. Planta de Instalações Elétricas
10. Pintura da quadra
11. Imagens 3D

4- FISCALIZAÇÃO

4.1- A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

4.2- A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços, um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora,

deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

4.3- Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

4.4- A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

5- SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1- Deverão ser providenciadas as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

5.2- A empresa vencedora da licitação será responsável pela colocação da placa constando a foto da obra acabada com identificação da obra e informações pertinentes, nas dimensões de 1,80 metros de comprimento por 1,00 metros de altura.

5.3- O terreno deverá atender aos níveis determinados no projeto.

5.4- Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo rigorosamente aos recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas pontaletadas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

5.5- Deverá ser executado almoxarifado (galpão) em madeira compensada, com prateleiras internas, para guardar e estocar ferramentas e materiais pertinentes a obra.

5.6- A compactação do solo, deverá ser por conta da contratada.

Deverão ser instalados equipamentos de proteção, conforme determinações da NBR -18.

6- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NESTA ETAPA

Como a obra foi dividida em duas etapas, na primeira etapa foram executadas todas as estacas, estrutura e cobertura constantes no projeto, e para os demais elementos serão executados nessa etapa, bem como:

- PISO EM CONCRETO COM POLIMENTO;
- MUROS BAIXOS;
- PINTURA DAS ALVENARIAS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PISO INTERTRAVADO NO RECUO FRONTAL, INCLUINDO O PASSEIO ATÉ O INÍCIO DA QUADRA;
- TELA METÁLICA NAS QUATRO LATERAIS COM PORTÃO DE CORRER NA FRENTE;
- EQUIPAMENTOS PARA A QUADRA;
- ESCADA EM CONCRETO;
- MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO.

6.1 - PISO EM CONCRETO COM POLIMENTO

6.1.1- PAVIMENTAÇÕES

O aterro e compactação do solo deverá ser executado em camadas, para nivelamento do piso. Caso seja necessário acrescentar terra para nivelar, este solo deverá ser disponibilizado pela contratante que levará até o local da obra, devendo este ser agendado com antecedência.

Sobre o aterro concluído e nivelado, deverá ser executado um lastro de material granular, com brita graduada simples nº2, com espessura de 10cm.

O contrapiso da quadra será executado em concreto, sobre base de brita graduada e colocação de lona. Sobre a brita será colocada lona preta 200 micras em toda a área de pavimentação.

Após, será assentada malha de ferro 15X15cm, ferro 4,2mm, esta deverá ficar suspensa com a utilização de tacos de madeira ou retalhos de mármore e granito e devidamente amarrada com arame recozido nº 16.

Também serão executadas juntas de dilatação com utilização de tubos de pu, estas deverão ser executadas a cada 1,50m e os tubos deverão ser colocados na menor dimensão do piso. Ainda, deverão ser colocadas barras de 12,5mm no contorno dos pilares afim de evitar fissuras.

Após os itens acima devidamente montados, deverá ser lançado o concreto de fck 30 Mpa, com os devidos cuidados para manter no lugar as malhas e tubos de pu, este deverá ser devidamente nivelado, para após ser executado o polimento.

6.1.2- PISO POLIDO QUADRA

O piso da quadra será polido, o desempenho mecânico do concreto deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final; estas deverão ser preenchidas com poliuretano ou silicone.

6.1.3- PINTURA DA QUADRA

PINTURA EPÓXI: Na quadra deverá ser aplicado sobre o piso polido, pintura e demarcação da quadra será, a base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul claro (CMYK: 100 00 00 00 RGB 93d200), amarelo (CMYK: 00 20 100 00 RGB ffc000), verde escuro (CMYK: 100 00 100 20 RGB 008200), verde claro (CMYK: 50 00 100 00 RGB 93d200), e branco. Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas. A pintura de toda a quadra deverá seguir projeto específico.

6.2- MUROS BAIXOS

Os muros nas laterais e no fundo da quadra, bem como no pátio frontal junto as árvores, deverão ser construídos em tijolos furados, obedecerão às Normas da ABNT – NBR 6461, NBR 7171 e NBR 8042, a execução das alvenarias à norma NBR 8545.

As alvenarias em tijolos furados, junto a quadra, serão executadas sobre a viga de baldrame existente. A argamassa de assentamento será preparada com cimento, cal e areia no traço 1:2:8, as juntas serão de aproximadamente 1,5cm. Posteriormente deverá ser revestida. Os tijolos cerâmicos deverão ter dimensão de 14x19x39cm, com espessura conforme consta em projeto. Todas as alvenarias deverão ficar perfeitamente alinhadas e prumadas.

Antes do assentamento os tijolos ou blocos deverão ser molhados, afim de evitar a absorção da água da argamassa.

Sobre a alvenaria deverá ser executada uma viga cinto nas dimensões de 0,36x0,10m, esta deverá ser executada utilizando uma 4 barras de 6,3mm estribados com ferro 4,2mm a cada 15cm, em toda sua extensão, e após concretadas com concreto fck = 25 Mpa.

Os muros receberão revestimento completo com chapisco, emboço e reboco. Antes da execução de cada etapa, as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

O revestimento deve ser feito com chapisco e emboço ou massa única e reboco fino, para que fique com perfeito acabamento para recebimento de pintura. Após o revestimento executado o muro deverá ser pintado, com tinta acrílica para local externo. A cor deverá ser escolhida pela contratante.

- Chapisco: Os muros em alvenaria serão chapiscadas nas laterais e em cima, antes da execução do emboço, deverá ser adotado para o chapisco argamassa com traço 1:3 (cimento e areião). O chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, na espessura de 5mm, de maneira que cubra toda superfície do tijolo.
- Emboço ou Massa únicos: será executado nas laterais e em cima da alvenaria, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e terá uma espessura de aplicação de 2,0 cm.
- Reboco: Sobre o emboço será aplicado posteriormente o reboco (massa fina), nas laterais e em cima da alvenaria, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, argamassa de cal hidratada e areia fina), e terá uma espessura entre 5mm e 10mm.

6.3- PINTURA NAS ALVENARIAS E ESTRUTURA

As superfícies a serem pintadas, devem estar secas, isentas de óleo, graxas e material pulverulento. As superfícies devem ser lixadas antes do início da pintura.

A pintura deve ocorrer somente após cura completa do reboco/emboço. Deverá receber fundo selador e após será pintado, com tinta acrílica para local externo, com 3 demãos de tinta acrílica semi-brilho.

As cores externas estão indicadas em imagens 3D da edificação, conforme consta em anexo. Todas as pinturas deverão receber mais demãos caso seja necessário, para uma perfeita cobertura.

Serão pintados os pilares em concreto, os muros e demais fechamentos da obra.

6.4- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas da ABNT, NB-3 e NB-57, NBR 5410/97, RIC BT/13 e Coprel, obedecendo ao projeto específico.

A entrada de energia elétrica deverá ser feita a partir do poste particular de concreto. Os eletrodutos e fiação deverão seguir o especificado em projeto.

O centro de distribuição deverá ser de sobrepor, constituído de chapa metálica. As cargas foram distribuídas em circuitos para tensão de 380/220V, cada circuito será protegido por um disjuntor instalado em cada respectivo CD. As bitolas dos condutores e eletrodutos estão especificadas no projeto.

As tomadas e interruptores devem ser instaladas conforme projeto elétrico.

Na cobertura da quadra, devem ser instalados refletores em aço, tipo industrial, base E40, com lâmpada de vapor metálico, que devem ser fixados na estrutura metálica.

Todas as instalações deverão ser entregues testadas e em perfeito funcionamento.

6.5- PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NA FRENTE DA QUADRA E NO PASSEIO PÚBLICO

6.5.1 Os blocos pré-moldados deverão ter formato de 16 faces (20x10), com espessura de 6cm, deverão ser em concreto simples, mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar cantos quebrados e sinais de desagregação ou de segregação. O aspecto visual deverá ser padronizado e uniforme em relação à coloração e textura dos blocos, de forma a não prejudicar a estética do conjunto do pavimento. Os blocos deverão ser fabricados com rigoroso controle tecnológico, atingir uma resistência mínima a compressão de 35 Mpa, e deverão atender as NBR 9780 e NBR 9781.

A instalação e assentamento deverá ser tipo trama, esse encaixe é feito através de duas peças de pisos lado a lado e na mesma orientação, vertical e horizontal. Ao lado dessa dupla de piso, é feita uma nova trama, mas dessa vez os dois novos pisos são instalados na orientação contrária da trama anterior, conforme demonstrado na imagem abaixo.

Serão pavimentadas a calçada externa, em frente a quadra, e o passeio público, conforme indicado no projeto.

O pavimento deverá obrigatoriamente ter contenções laterais em todo o perímetro, conforme determinado em projeto, evitando o deslizamento dos blocos e garantindo que o piso não se desloque não ocorrendo abertura das juntas.

Deverão ser colocados cordões em concreto com resistência mínima a compressão de 20 Mpa. As dimensões geométricas dos cordões deverão estar compreendidas dentro dos seguintes limites: Comprimento: 1,00m; Largura: Base 0,15m; Topo 0,13m; Altura: 0,30m.

Os cordões serão utilizados para demarcações do perímetro das calçadas, bem como o passeio. Os cordões devem ser executados antes do lançamento da camada de areia de assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar a areia e os blocos dentro de uma "caixa", cujo fundo é a superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento.

As pavimentações intertravadas em paver deverão seguir todas as exigências referentes a execução, nivelamento e assentamento, com compactação feita por equipamento mecânico. Seu assentamento seguirá as seguintes fases:

- 1.Preparação do subleito, que compreende o nivelamento e compactação adequada do solo.
- 2.Nivelamento do pó-de-pedra, que compreende na colocação e nivelamento de uma camada média de 8 cm de pó-de-pedra, no qual o pavimento será assentado.
- 3.Assentamento dos blocos.
- 4.Pré Compactação, que compreende uma primeira compactação nos blocos assentados para ver se não há problema de fabricação em alguma peça.
- 5.Preenchimento das juntas com areia fina.
- 6.Compactação final, feita por equipamento mecânico.

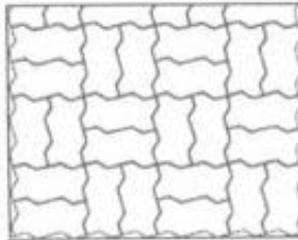


Imagem ilustrativa do assentamento – TRAMA

6.5.2- Sinalização tátil - acessibilidade

A sinalização tátil e visual deverá ser executada no passeio público e no acesso a quadra poliesportiva, conforme projeto.

Nos passeios, deverá ser executada faixa tátil, do tipo direcional e alerta com 25cm de largura em blocos pré-moldados retangulares (25x25cm) com 6cm de espessura, com coloração vermelha, de acordo com a NBR 9050.

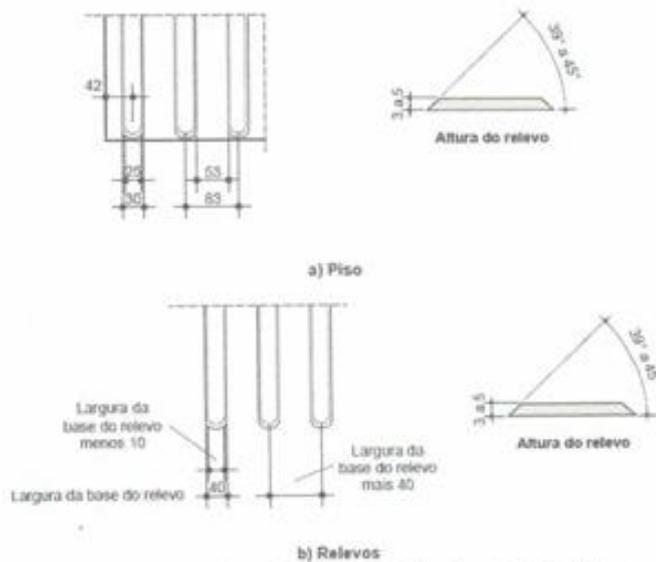
A sinalização tátil deverá seguir especificações e cotas conforme o projeto.

A sinalização tátil e visual de alerta no piso deve ser utilizada para:

- a) informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;
- b) orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos, como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços;
- c) informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- d) indicar o início e o término de degraus, escadas e rampas;
- e) indicar a existência de patamares nas escadas e rampas;
- f) indicar as travessias de pedestres



Sinalização tátil de alerta e relevos táteis de alerta instalados no piso.



Sinalização tátil direcional e relevos táteis direcionais instalados no piso.

6.6- FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS DA QUADRA COM TELA METÁLICA E PORTÃO FRONTAL

A estrutura para apoiar a tela metálica deverá ser feita com quadro de tubos galvanizados de 40x80 mm, na parede 150. Nas laterais serão 12 quadros e na frente e fundos o quadro terá travessas, de acordo com detalhamento em projeto específico.

A tela será galvanizada, losangular, fio 12 (2,76 mm), malha 5 cm, com medidas e especificações conforme projeto.

Deverá ter um portão de correr no acesso frontal, com fechadura e pintura na cor a escolher pela contratante, de acordo com as medidas e alturas conforme prescrito em projeto.

6.7- EQUIPAMENTOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA

A quadra poliesportiva contará com atividades de vôlei, futsal e basquete. Sendo assim, ela deve conter todos os equipamentos necessários, bem como:

- Par de tabelas de basquete, de compensado naval, com aros e redes, com suporte necessário pra sua fixação, instaladas, prontas para o uso.
- Conjunto para quadra de vôlei, com postes em tubo de aço galvanizado de 3", com pintura em tintas esmalte sintética, com rede de nylon com 2 m, malha de 10x10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro.

- Conjunto para futsal com par de traves oficiais de 3,00x2,00 m em tubo de aço galvanizado de 3", com requadro em tubo de 1", com pintura em primer com tinta esmalte sintética e redes de polietileno e fio 4 mm.

6.8- ESCADA EM CONCRETO

Deverá ser executada uma escada de concreto que dará acesso até a Escola de Ensino Fundamental Duque de Caxias. Deverá ser utilizada alvenaria em tijolo maciço para estruturar e nivelar o terreno, e após a escada ser armada e concretada.

Pra estruturar a escada serão utilizadas barras de 10,0mm a cada 10cm do topo até o chão, devidamente engastadas na viga superior perfurando a mesma, e armaduras de 6,3mm no menor sentido a cada 15cm. Após deverá ser concretada utilizando concreto de fck= 25 Mpa.

Deverá ter um corrimão simples, em ambos os lados, em aço galvanizado, chumbado na escada.

6.9- MOBILIÁRIO E PAISAGISMO

O espaço externo irá contar com mobiliário para uso da população em geral. Nele estarão presentes bancos em madeira plástica, lixeiras em madeira plástica e brinquedos de parquinho infantil, aparelhos de ginástica e iluminação.

O mobiliário a ser implantado deverá ser de boa qualidade, respeitando as determinações impostas em projetos e na planilha orçamentária. O não cumprimento das normas implica em notificação junto a empresa executora.

6.9.1- Os bancos deverão ser em madeira plástica, com material ecológico, livre de manutenção, com boa resistência química, boa estabilidade térmica, atóxico e resistente a flexão, na cor ipê, com acento, encosto e pés. As dimensões aproximadas do produto devem ter comprimento de 1,50 metros, largura de 0,42 metros e altura de 0,78 metros.

As lixeiras serão do tipo duplas, para separar lixo seco e orgânico. Serão em madeira plástica, com material ecológico, livre de manutenção, com boa resistência química, estabilidade térmica, atóxico e resistente a flexão, na cor ipê. As dimensões aproximadas deverão ser de 0,50 metros de diâmetro e a altura 0,70 metros. Devem possuir um suporte em madeira plástica com espaço para as duas lixeiras juntas. Este suporte deve ser de boa qualidade, resistente a corrosão, chuva, poeira e mantido direto com o solo.

6.9.2- Os brinquedos do parquinho infantil deverão ser de boa qualidade, resistência, durabilidade, suportar maiores pesos e ideal para espaços externos. Devem seguir recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- Balanço, com 4 acentos, com tubo em ferro galvanizado com diâmetro de 2", 3 assentos em plásticos rotomoldado e 1assento cadeirinha de bebe em plásticos rotomoldado.
- Gangorra em ferro galvanizado, com 4 unidades, acabamento que garanta durabilidade e assentos em plástico rotomoldado.
- Labirinto em ferro galvanizado com dimensões aproximadas de 2,50 x 2,50 metros.
- Balanço namoradeira em ferro galvanizado, deve ter dois encostos com braços.

6.9.3- O espaço externo irá contar também com paisagismo e vegetações, para contemplar o espaço externo de uso da população em geral. Nele estarão presentes as seguintes plantas:

- As árvores existentes (deverão ser mantidas);
- Quaresmeira com 4 metros (2 unidades) – na frente, entre a calçada e a quadra;
- Pata de vaca com 4 metros (3 unidades) - na frente, entre a calçada e a quadra;
- Cipreste vela (4 unidades) – na lateral;
- Bromélia (4 unidades) – na composição de canteiros;
- Buxinho (1 unidades) – na composição de canteiros;
- Agapanto (9 unidades) - na composição de canteiros;

- Moreia-bicolore (27 unidades) – Presente nas laterais da escada que dá acesso a escola municipal e nas bordas entre o passeio e a grama na parte frontal.
- Grama sempre verde, na lateral entre o ginásio e a escola municipal.

6.9.4- O espaço externo também contará com aparelhos de ginástica, academia ao ar livre, em aço carbono, com pintura eletrostática. Esses aparelhos irão ficar na parte frontal da quadra, totalizando uma quantia de:

- Um elíptico mecânico;
- Um balanço/surf com pressão de pernas;
- Uma cadeira bicicleta individual,
- Um peitoral duplo;
- Um volante de rotação diagonal com vertical.

6.9.5- Poste de concreto aramado de seção circular, com 10 metros de altura e resistência de 150 a 200 DAN, chumbado no solo, com 3 lâmpadas de led, com potência de 181 até 239 W.

OBS: Antes de cada concretagem a obra deverá ter a vistoria da responsável técnica, nenhuma modificação poderá ser feita sem a autorização por escrito do responsável técnico pelo projeto, sendo que se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.

7 – VERIFICAÇÃO E LIMPEZA

7.1- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

7.2- Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

8. GENERALIDADES

8.1 MATERIAIS

O fornecimento dos materiais necessário para os serviços descrito no presente memorial será de responsabilidade da Empreiteira.

Deverão respeitar as Normas Brasileiras, e estar de acordo com as presentes especificações.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de **1ª qualidade e de 1º uso**, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.).

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela Fiscalização, ou de materiais inadequados. A mesma se reserva do direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

8.2 SERVIÇOS

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pela Prefeitura, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação.

Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras.

Se em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados na obra ela se reserva o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

A Empresa executora fará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA RS ou RRT/CAU RS) referente a todos os serviços contratados, e entregar por ocasião a 1ª medição.

8.3 PROJETO

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados que a definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Modificações que possa haver no decorrer da construção, só poderão ser realizadas após, discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

A locação das construções, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos, e arquitetônicos deverão estar de acordo com o projeto.

8.4 SERVIÇOS GERAIS

Serão de responsabilidade da Empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como: despesas com pessoal de administração da obra, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

8.5 VIGILÂNCIA

A proteção dos materiais e serviços executados, caberá a Empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a Prefeitura a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância será mantida até a entrega provisória da obra.

8.6 SEGURANÇA DO TRABALHO

A Empresa deverá elaborar e cumprir, de sua responsabilidade, o *Plano de Trabalho na Área de Segurança na Empresa e na obra*, respeitando as diretrizes da NR18 da mesma Portaria.

8.7 CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e após todos os serviços estarem concluídos e feitos as limpezas gerais e acabamentos finais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser assegurada a garantia total dos produtos utilizados dentro das normas técnicas de suas utilizações.

Os critérios estabelecidos no projeto devem seguir as normas do fabricante.
Eventuais dúvidas na interpretação, entrar em contato com o projetista antes do início da obra.

SANTA CECÍLIA DO SUL, 16 AGOSTO DE 2023.



João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL
Santa Cecília do Sul, RS
JOÃO SIRINEU PELISSARO
PREFEITO MUNICIPAL



REGINA CHISTE
ENGENHEIRA CIVIL CREA/RS 208857

Anexo XI

Tomada de Preço nº 05/2023

Planilha de Orçamento Global

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL		PLANILHA ORÇAMENTO GLOBAL									
		Obra: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - SEGUNDA ETAPA	Endereço: Rua Maximiliano de Almeida								
Cidade: Município de Santa Cecília do Sul		Cidade: Santa Cecília do Sul-RS									
Preços Sinapi JUNHO/2023 (emitido em 14/07/2023), exceto em alguns itens, onde indicar outra referência.		Preço Unitário/ Preço Total									
Área Total: 781,92m²		Cód. Sinapi	Qtd.	Custo Sinapi	Unid.	Material com BDI	Mão-de-obra com BDI	Total com BDI			
1. SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016											
		93208	5,00	842,00	m²	3.725,01	1.596,43	5.321,44			
1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS											
		103689	1,80	302,88	m²	482,38	206,73	689,11			
1.3 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018											
		99059	82,80	45,45	m	3.329,73	1.427,03	4.756,76			
1.4 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021											
		97083	1.171,00	2,92	m²	3.025,41	1.296,61	4.322,02			
Total						10.562,53	4.526,80	15.089,33			
2. PISO EM CONCRETO COM POLIMENTO											
2.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10CM											
		96624	75,11	112,47	m²	7.474,46	3.203,34	10.677,79			
2.2 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS											
		97113	751,10	3,14	m²	2.086,76	894,33	2.981,09			
2.3 TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, DIÂMETRO DO FIO 4,2MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15X15											
		21141	751,10	13,15	m²	8.739,14	3.745,35	12.484,48			
2.4 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D=1,65MM											
		43132	5,00	22,23	Kg	98,35	42,15	140,49			
2.5 CORTE E DOBRA DE AÇO 12,5MM											
		92803	10,00	8,62	Kg	76,27	32,69	108,96			

(Handwritten signatures)

2.6 TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIURETANO PARA JUNTA DE DILATAÇÃO (32MM)	9815	300,00	10,21	m	2.710,14	1.161,49	3.871,63
2.7 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE LONA, MALHA, BARRAS DE AÇO E TUBOS (AUXILIAR DE PEDREIRO)	6127	200,00	13,43	h	2.376,57	1.018,53	3.395,10
2.8 CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA	1525	78,00	556,84	m³	38.429,98	16.469,99	54.899,97
2.9 POLIMENTO DE PISO USANDO POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, MOTOR ELÉTRICO	MERCADO	751,10	30,50	m²	20.269,49	8.686,92	28.956,41
2.10 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUINDO PRIMER EPÓXI	102494	751,10	61,72	m²	41.017,46	17.578,91	58.596,38
Total					123.278,61	52.833,69	176.112,30
3. MUROS BAIXOS							
3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO CERÂMICO FURADO NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA DE 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103324	92,14	71,14	m³	5.799,72	2.485,60	8.285,32
3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87879	143,44	4,01	m²	508,93	218,11	727,05
3.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	87792	143,44	34,76	m²	4.411,59	1.890,68	6.302,27
3.4 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	87547	143,44	21,16	m²	2.685,54	1.150,94	3.836,48
3.5 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=17MM	92265	13,92	150,11	m²	1.848,82	792,35	2.641,17
3.6 CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM USO DE BOMBA (PARA VIGA CINTA)	1527	2,50	540,22	m³	1.194,97	512,13	1.707,10
3.7 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM (PARA VIGA CINTA)	92801	32,00	10,78	kg	305,22	130,81	436,03

af

af

3.8 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 4,2MM (PARA VIGA CINTA)	92799	195,00	11,37	kg	1.961,73	840,74	2.802,48
Total					18.716,52	8.021,37	26.737,88
4. PINTURA DAS ALVENARIAS							
4.1 FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	311,44	3,51	m²	967,22	414,52	1.381,75
4.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	88431	311,44	23,77	m²	6.550,11	2.807,19	9.357,30
Total					7.517,33	3.221,71	10.739,05
5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 100A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	composição	1,00	3.463,25	unid.	3.064,28	1.313,26	4.377,55
5.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREFOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100ACOM BARRAMENTO TRIFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	101878	1,00	570,07	unid.	504,40	216,17	720,57
5.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93656	5,00	13,25	unid.	58,62	25,12	83,74
5.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93658	2,00	21,07	unid.	37,29	15,98	53,26
5.5 CAIXA OCTOGONAL 2" X 2", BAIXA, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91941	6,00	10,72	unid.	56,91	24,39	81,30
5.6 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	93008	125,00	22,28	m	2.464,17	1.056,07	3.520,24
5.7 PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38MM X 38MM, CHAPA 22	39029	107,00	12,59	m	1.191,94	510,83	1.702,77

5.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91854	50,00	9,79	m	433,11	185,62	618,73
5.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	91997	6,00	36,52	m	193,88	83,09	276,97
5.10	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPORES METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	101666	20,00	376,79	unid.	6.667,68	2.857,58	9.525,25
5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI CHAMA, 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	92986	168,00	35,13	m	5.221,95	2.237,98	7.459,93
5.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI CHAMA, 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	92982	42,00	15,35	m	570,43	244,47	814,90
5.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI CHAMA, 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	91931	75,50	9,18	m	613,25	262,82	876,07
5.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI CHAMA, 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	91929	200,00	6,51	m	1.152,01	493,72	1.645,73
5.15	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264	32,00	24,44	m	691,98	296,56	988,55
Total						22.921,89	9.823,67	32.745,55
6. PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO								
6.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA DE 6 CM. AF_10/2022	92397	516,53	61,29	m²	28.011,11	12.004,76	40.015,87
6.2	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIREÇÃO E ALERTA	pesquisa mercado	13,31	70,00	m²	824,37	353,30	1.177,67
6.3	CALCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88260	16,00	20,28	h	267,10	123,04	410,14

[Handwritten signature]

6.4 PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	4741	51,65	68,13	m ²	3.113,54	1.334,37	4.447,91
6.5 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TREÇO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS, (USO VIÁRIO). AF_06/2016	94273	66,20	52,70	m	3.086,84	1.322,93	4.409,77
Total			35.322,95			15.138,41	50.461,36
7. FECHAMENTO COM TELA METÁLICA							
7.1 PEÇAS FABRICADAS COM TUBO GALVANIZADO 40x80 MM PARA ESTRUTURA, NOS VÃO LATERAIS, FRONTAL E FUNODS, INCLUINDO PORTÃO	pesquisa mercado	1,00	57.936,00	unid.	51.261,77	21.969,33	73.231,10
7.2 TELA GALVANIZADA PARA QUADRA POLIESPORTIVA, LOSANGULAR, FIO 12 (2,76 MM), MALHA 5CM, INCLUINDO PORTÃO DE CORRER	pesquisa mercado	792,00	69,20	m ²	48.492,70	20.782,59	69.275,29
Total			99.754,48			42.751,92	142.506,39
8. EQUIPAMENTOS PARA QUADRA							
8.1 PAR DE TABELAS DE BASQUETE, DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	103769	1,00	5.605,32	unid.	4.959,59	2.125,54	7.085,12
8.2 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	25399	1,00	3.081,32	unid.	2.726,35	1.168,44	3.894,79
8.3 CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	25398	1,00	5.075,59	unid.	4.490,88	1.924,66	6.415,55
Total			12.176,82			5.218,64	17.395,46
9. ESCADA EM CONCRETO							

ay d

9.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM (E=20CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	101159	10,00	150,11	m ²	1.328,17	569,22	1.897,39
9.2 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=17MM	92265	5,60	150,11	m ²	743,78	318,76	1.062,54
9.3 CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM USO DE BOMBA (PARA VIGA CINTA)	1527	1,20	540,22	m ³	573,58	245,82	819,41
9.4 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM	92801	10,00	10,78	kg	95,38	40,88	136,26
9.5 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 10MM	92803	23,00	10,04	kg	204,32	87,56	291,88
9.6 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO	99855	8,80	103,24	m	803,85	344,51	1.148,36
Total					3.749,09	1.606,75	5.355,84
10. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO	OK	OK			OK		
10.1 BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA	pesquisa mercado	7,00	953,00	unid.	5.902,50	2.529,64	8.432,14
10.2 LIXEIRA DUPLAS EM MADEIRA PLÁSTICA	pesquisa mercado	3,00	1.691,00	unid.	4.488,59	1.923,68	6.412,27
10.3 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	12366	1,00	1.356,98	unid.	1.200,66	514,57	1.715,22
10.4 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	101659	3,00	758,10	unid.	2.012,30	862,41	2.874,72
10.5 BALANÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 4 ACENTOS	pesquisa mercado	1,00	1.850,00	unid.	1.636,88	701,52	2.338,40
10.6 LABIRINTO EM AÇO GALVANIZADO	pesquisa mercado	1,00	2.645,00	unid.	2.340,30	1.002,98	3.343,28
10.7 GANGORRA QUADRUPLA EM AÇO GALVANIZADO	pesquisa mercado	1,00	1.890,00	unid.	1.672,27	716,69	2.388,96
10.8 BALANÇO NAMORADEIRA EM AÇO GALVANIZADO	pesquisa mercado	1,00	1.840,00	unid.	1.628,03	697,73	2.325,76
10.9 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	98509	9,00	38,05	unid.	303,00	129,86	432,86

Handwritten signatures and initials in blue ink.

10.10 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	98510	45,00	59,87	unid.	2.383,78	1.021,62	3.405,41
10.11 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	98511	5,00	112,17	unid.	496,24	212,67	708,91
10.12 GRAMA SEMPRE VERDE, PLANTADA, COM OS ADITIVOS NECESSÁRIOS	pesquisa mercado	17,00	440,00	m²	6.618,30	2.836,42	9.454,72
10.13 ÁRVORE DO TIPO PATA DE VACA	pesquisa mercado	3,00	650,00	unid.	1.725,36	739,44	2.464,80
10.14 ÁRVORE DO TIPO QUARESMEIRA	pesquisa mercado	2,00	650,00	unid.	1.150,24	492,96	1.643,20
10.15 TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO PLANTIO	pesquisa mercado	1,00	4.500,00	unid.	3.981,60	1.706,40	5.688,00
10.16 CAMINHÃO MUNCK	100950	60,00	3,24	TxKm	172,01	73,72	245,72
10.17 ÁRVORE DO TIPO CIPRESTE VELA	pesquisa mercado	4,00	230,00	unid.	814,02	348,86	1.162,88
10.18 BROMÉLIA	pesquisa mercado	4,00	98,00	unid.	346,84	148,65	495,49
10.19 BUXINHO	pesquisa mercado	1,00	48,00	unid.	42,47	18,20	60,67
10.20 AGAPANTO	pesquisa mercado	9,00	22,00	unid.	175,19	75,08	250,27
10.21 MOREIA BICOLOR	pesquisa mercado	27,00	20,00	unid.	477,79	204,77	682,56
10.22 ELÍPTICO MECÂNICO	pesquisa mercado	1,00	3.412,39	unid.	3.019,28	1.293,98	4.313,26
10.23 BALANÇO/SURF COM PRESSÃO NAS PERNAS	pesquisa mercado	1,00	3.055,30	unid.	2.703,33	1.158,57	3.861,90
10.24 CADEIRA BICICLETA INDIVIDUAL	pesquisa mercado	1,00	1.864,64	unid.	1.649,83	707,07	2.356,90
10.25 PEITORAL DUPLO	pesquisa mercado	1,00	4.539,38	unid.	4.016,44	1.721,33	5.737,78
10.26 VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL	pesquisa mercado	1,00	2.038,29	unid.	1.803,48	772,92	2.576,40

Total		52.760,74	22.611,75	75.372,48
11. LIMPEZA				
11.1 LIMPEZA GERAL- FINAL DE OBRA	99803	1.200,80	1,85	m ² 842,39
Total		1.965,57	842,39	2.807,95

TOTAL MATERIAL COM BDI	388.726,52
TOTAL MAO-DE-OBRA COM BDI	166.597,08
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI	555.323,60
BDI =	26,40 (%)

DATA: 16/08/2023

Regina E. Chiste
Engenheira Civil CREA RS/208857


Município de Santa Cecília
João Sirineu Martins
Prefeito
Cidade de Santa Cecília - RS

INEL	composição	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 100A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN		VALOR	TOTAL
INSUMO	279	ARQUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESURA = 3MM, DIÂMETRO DO TUBO = 16 MM	UN	2,6000000	1,57	3,14
INSUMO	420	LISTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDIDOR, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,6000000	38,99	77,98
INSUMO	561	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA SWP-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 35 MM2	M	26,90	31,68	1140,48
INSUMO	19241	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA SWP-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2	M	9,00	14,65	131,85
INSUMO	1281	ARMADA VERTICAL COM BASTE E CONTRA-FIÇÃO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,6000000	37,38	37,38
INSUMO	2373	DISJUNTOR TIPO BEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,6000000	106,4	106,4
INSUMO	2671	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	2,8000000	5,47	10,94
INSUMO	2645	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	M	9,00	10,64	95,78
INSUMO	2380	BASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DE = 3/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,6000000	107,5	107,5
INSUMO	2398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BOLDANA, DIMENSÕES DE 172* X 171* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	2,6000000	5,41	5,41
INSUMO	4336	PARAFUSO EIRADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERNA, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARQUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	2,6000000	5,89	11,78
INSUMO	5044	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 CM, H = 9 M (900 8451)	UN	1,6000000	1169,1	1169,1
INSUMO	11456	CONDUTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	2,6000000	7,75	15,5
INSUMO	20258	BOLDANA PLÁSTICA COM FREIO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	UN	1,6000000	0,37	0,37
INSUMO	1842	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIDA PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VÍDEO, EM CHAPA DE AÇO 18 UDG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,6000000	288,48	288,48
COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	24,44	146,64
MP001240	88216	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	19,09	114,54
						3463,25

Anexo XII

Tomada de Preço n° 05/2023

Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor das Obras e Serviços		MESES			MESES			R\$	
		R\$	%	Mês 01 R\$	%	Mês 02 R\$	%	Mês 03 R\$			
Item/ Descrição											
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	2,72	15.089,33	100,00	15.089,33							0,00
2. PISO EM CONCRETO COM POLIMENTO	31,71	176.112,30	50,00	88.056,15	50,00	88.056,15					0,00
3. MUROS BAIXOS	4,81	26.737,88	100,00	26.737,88							0,00
4. PINTURA DAS ALVENARIAS	1,93	10.739,05		0,00	100,00	10.739,05					0,00
5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,90	32.745,55	30,00	9.823,67	20,00	6.549,11					16.372,78
6. PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO	9,09	50.461,36		0,00	50,00	25.230,68					25.230,68
7. FECHAMENTO COM TELA METÁLICA	25,66	142.506,39		0,00		0,00					142.506,39
8. EQUIPAMENTOS PARA QUADRA	3,13	17.395,46		0,00		0,00					17.395,46
9. ESCADA EM CONCRETO	0,96	5.355,84	80,00	4.284,67	20,00	1.071,17					0,00
10. MOBILIÁRIO E PAISAGISMO	13,57	75.372,48		0,00	50,00	37.686,24					37.686,24
11. LIMPEZA	0,51	2.807,95		0,00		0,00					2.807,95
TOTAL	100,00	555.323,60	25,93	143.991,70	30,49	169.332,40	43,58	241.999,50			555.323,60
ACUMULADO			25,93	143.991,70	56,42	313.324,10	100,00				


 REGINA CHISTE
 ENGENHEIRA CIVIL CREA /RS 208857

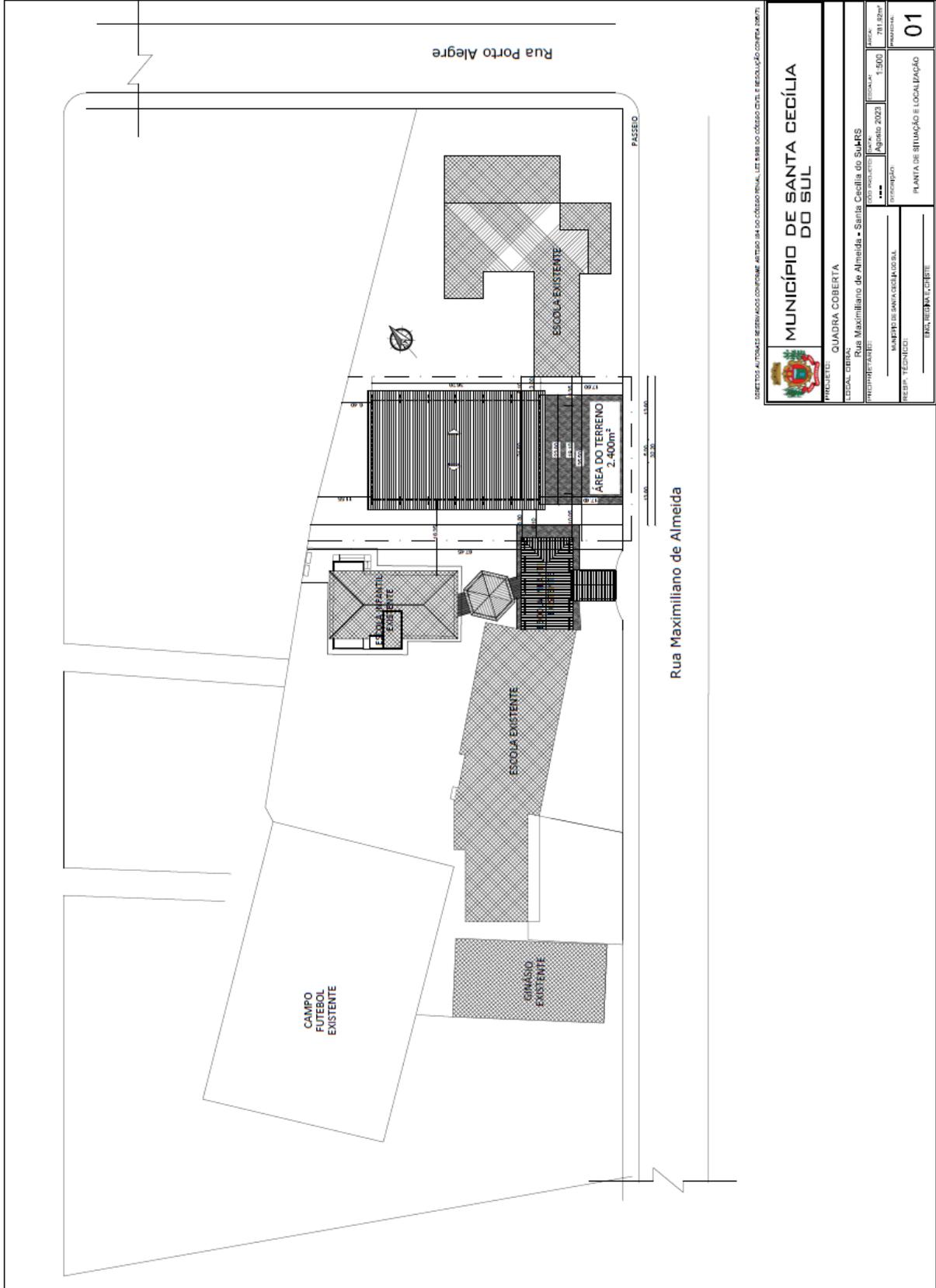

 MUNICÍPIO DE SINEU GARSARO
 JOANA GRUBER PELISSARO
 SECRETARIA MUNICIPAL



Anexo XIII

Tomada de Preço nº 05/2023

Planta de Situação e Localização



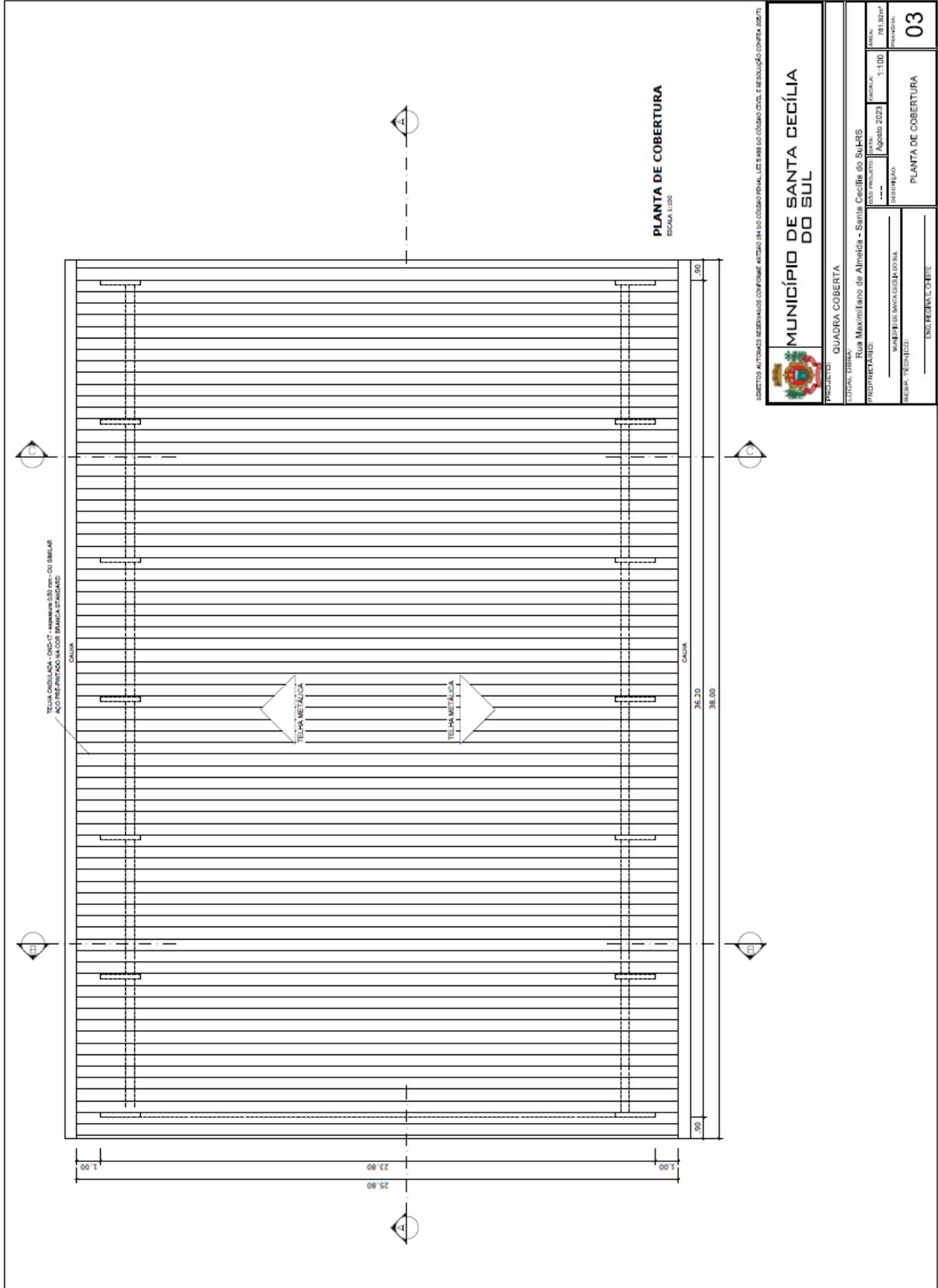
DECRETOS AUTOMÁTICOS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 141 DO CÓDIGO PENAL, LET. E EMB DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFERM 2007/1.

		MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	
PROJETO: QUADRA COBERTA		LOCALIDADE: Santa Cecília do Sul/RS	
ENDEREÇO: Rua Maximiliano de Almeida		DATA: Agosto 2023	
PROPRIETÁRIO:		ESCALA: 1:500	
RESP. TÉCNICO:		PROFISSIONAL:	
INSCRIÇÃO:		Nº: 01	
TÍTULO:		PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	

Anexo XV

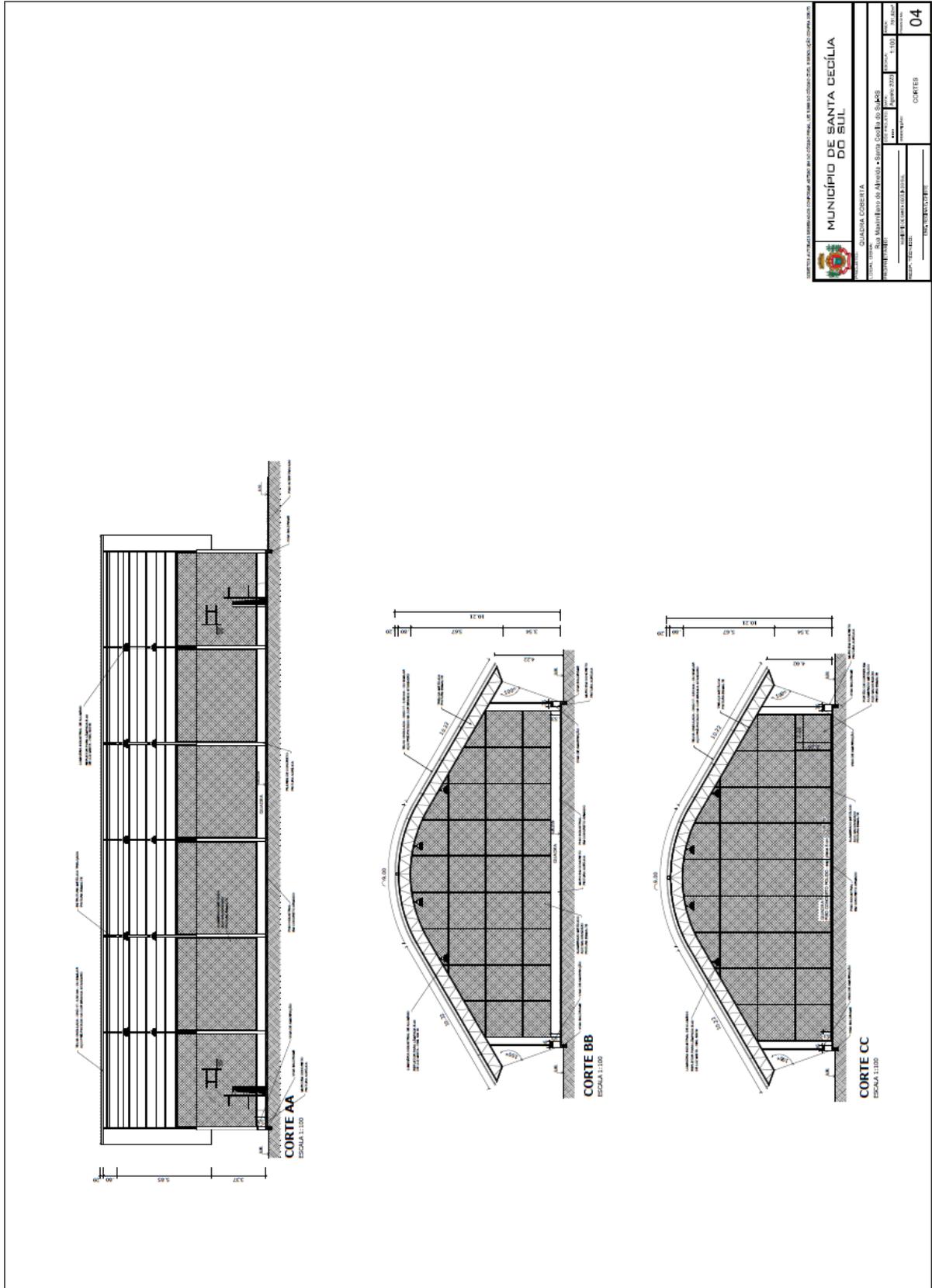
Tomada de Preço n° 05/2023

Planta de Cobertura



Anexo XVI
Tomada de Preço n° 05/2023

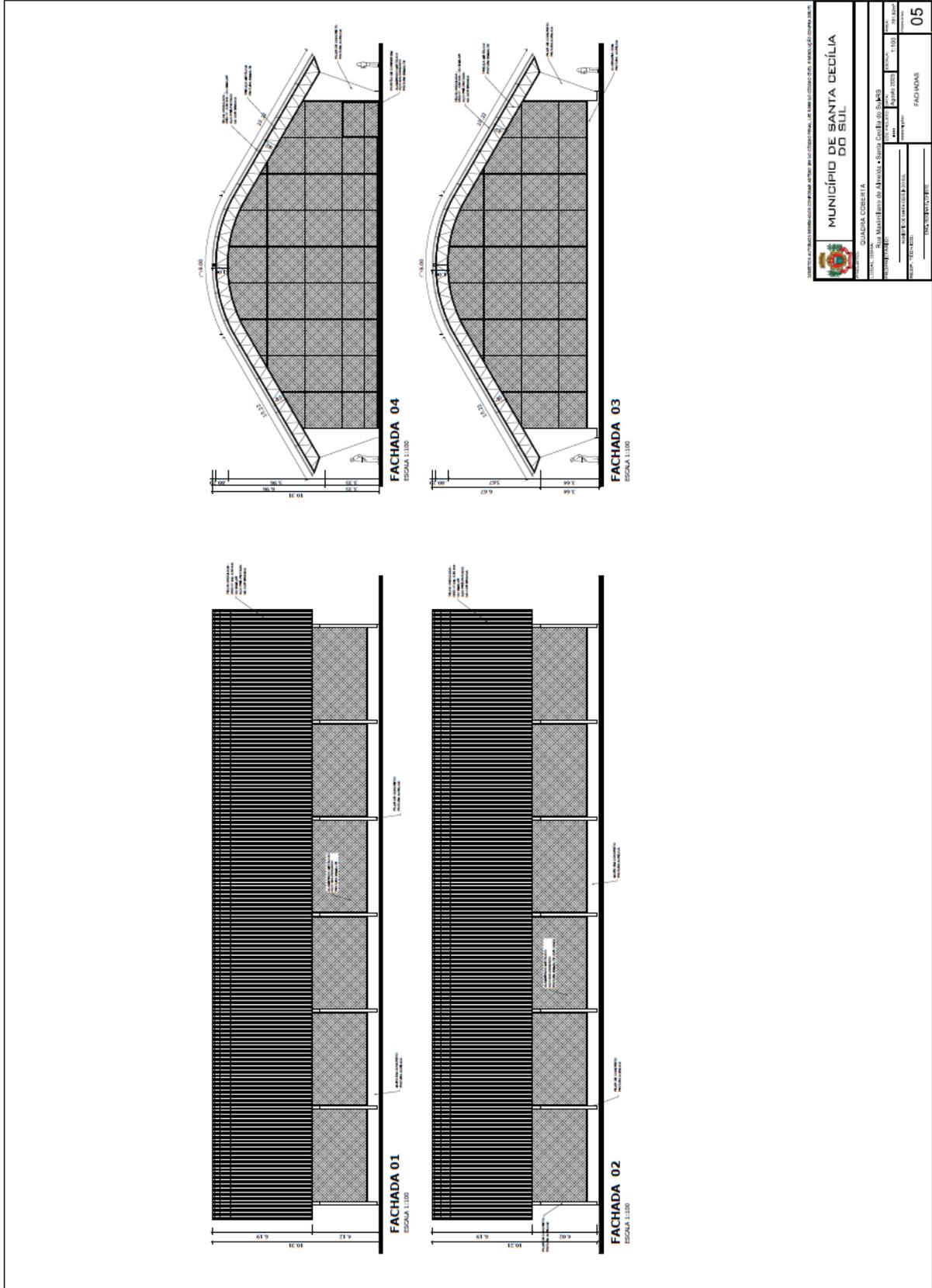
Cortes



		MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	
CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS Rua Manoelito de Almeida - Santa Cecília (RS) 96100-000		DATA DE EMISSÃO: 05/2023	
Nº DE LICITAÇÃO: 001/2023		Nº DE PROCESSO: 1.103	
Nº DE PROPOSTA: 001		TIPO DE LICITAÇÃO: ABILITADO	
Nº DE CONTRATO: 001		TIPO DE CONTRATO: 04	
Nº DE EMPENHO: 001		TIPO DE EMPENHO: 04	

Anexo XVII
Tomada de Preço n° 05/2023

Fachadas

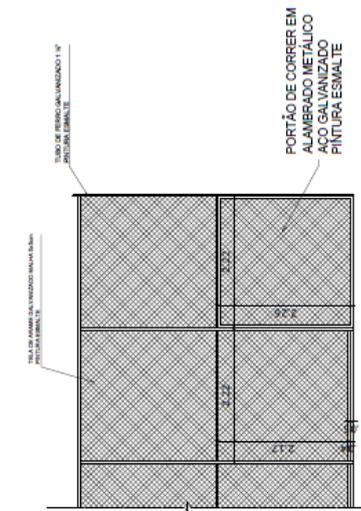


 MUNICÍPIO DE SANTA CEDÍLIA CIDADEMIA COBERTA	
Rua Manoel Manoel de Almeida e Silva, Cadeia do Sul, 100 CEP: 13.130-000	
DATA: 05/2023	
PROJETO: FACHADAS	
ESCALA: 1:100	
Nº: 05	

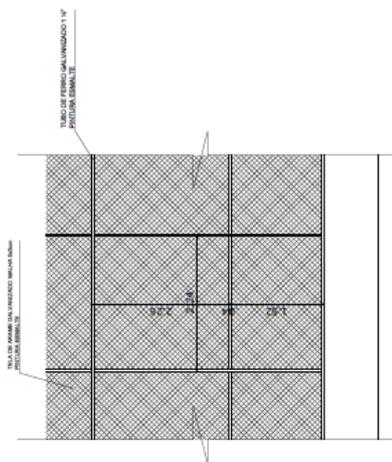
Anexo XVIII

Tomada de Preço nº 05/2023

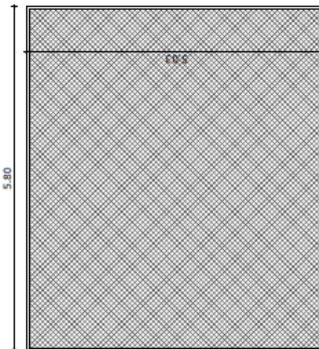
Detalhamentos



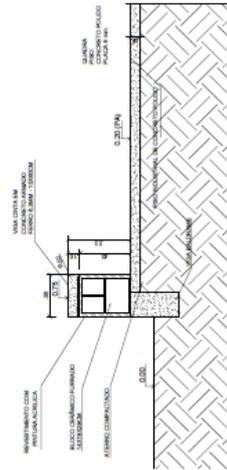
VISTA DO ALAMBRADO (FRENTE)
ESCALA 1:50



VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50



VISTA DO ALAMBRADO (LATERAIS)
ESCALA 1:50



DETALHE MUROS BAIXOS
ESCALA 1:25

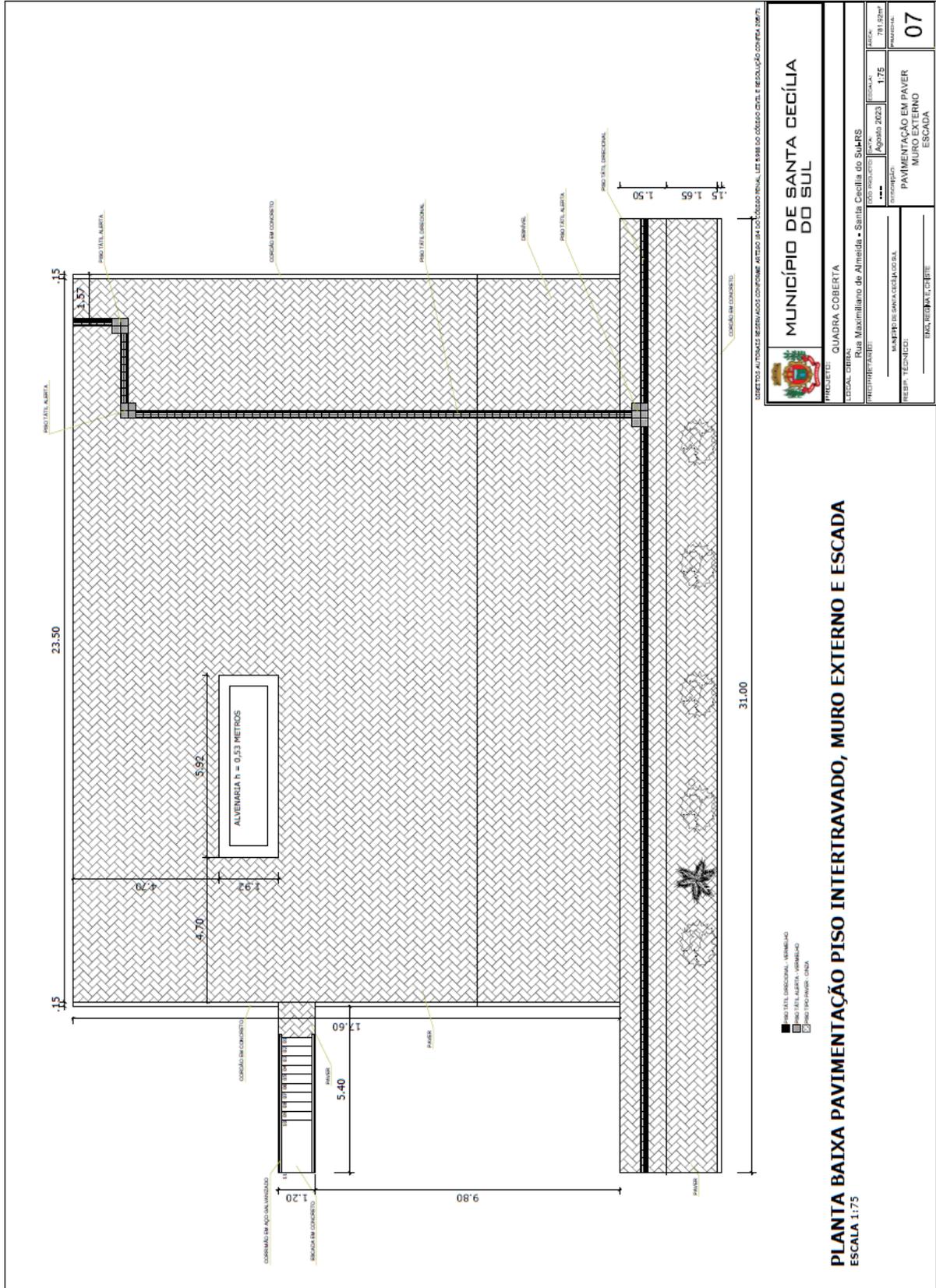
DEBETOS AUTORIZADOS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 164 DO CÓDIGO PENAL, LET E-S E 166 DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFERM 106/17.

		MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	
PROJETO: QUADRA COBERTA			
LOCAL: Rua Maximiliano de Almeida - Santa Cecília do Sul/RS			
PROJETANTE:	DATA:	ESCALA:	FOLHA:
MANOETE DE SANTA CECÍLIA DO SUL	Agosto 2023	1:25 e 1:50	701 29017
RESP. TÉCNICO:			06
TMS, REIS, G. B.			DETALHAMENTOS

Anexo XIX

Tomada de Preço nº 05/2023

Pavimentação em Paver, Muro Externo e Escada



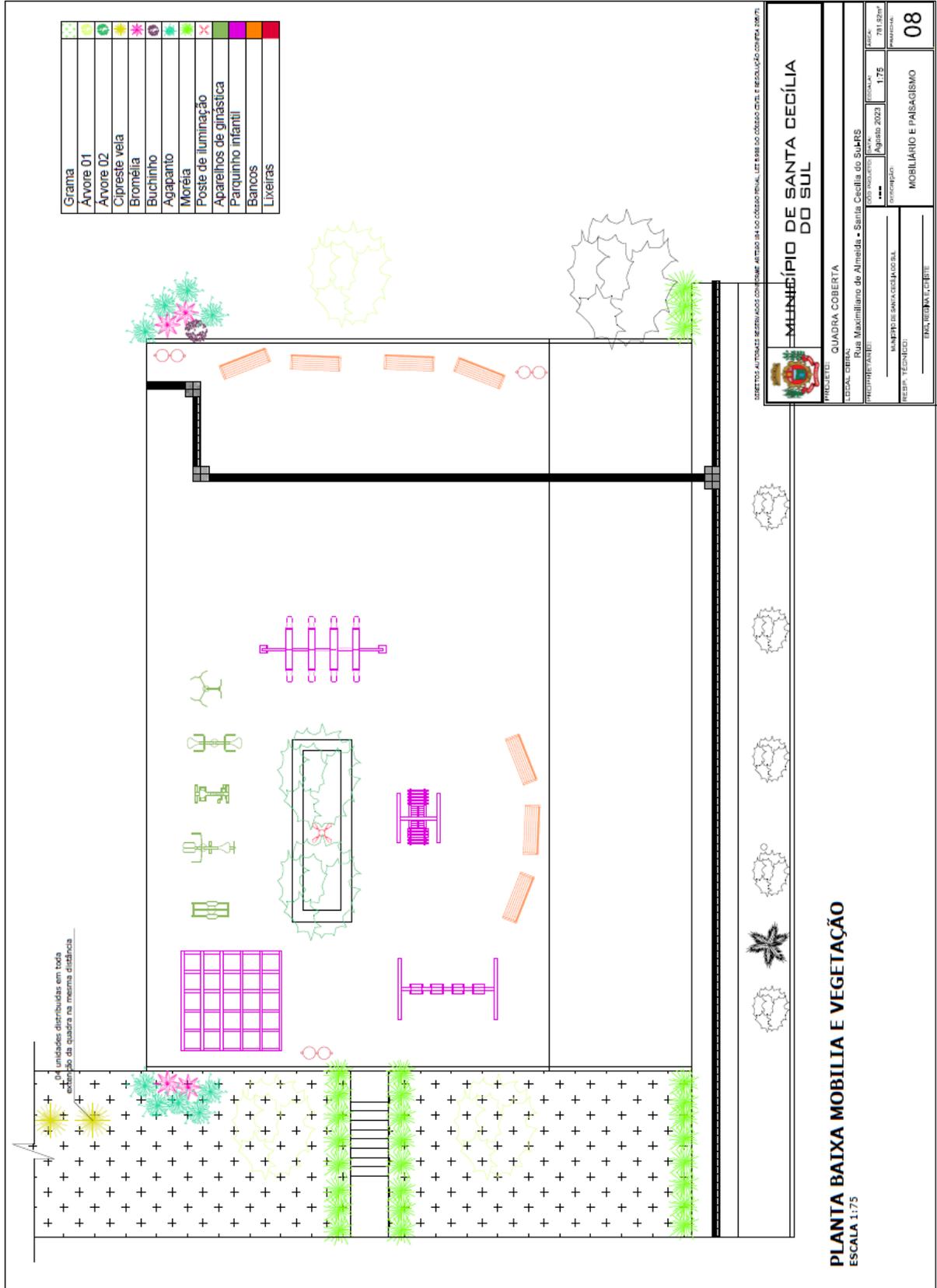
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL		DATA: 07/08/2023 ESCALA: 1:75
PROJETO: QUADRA COBERTA LOCAL: Rua Maximiliano de Almeida - Santa Cecília do Sul/RS		TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PAVER MURO EXTERNO ESCADA
PROJETISTA:	EXECUÇÃO:	Nº: 07
RESP. TÉCNICO:	DATA:	07

PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO, MURO EXTERNO E ESCADA
 ESCALA 1:75

Anexo XX

Tomada de Preço n° 05/2023

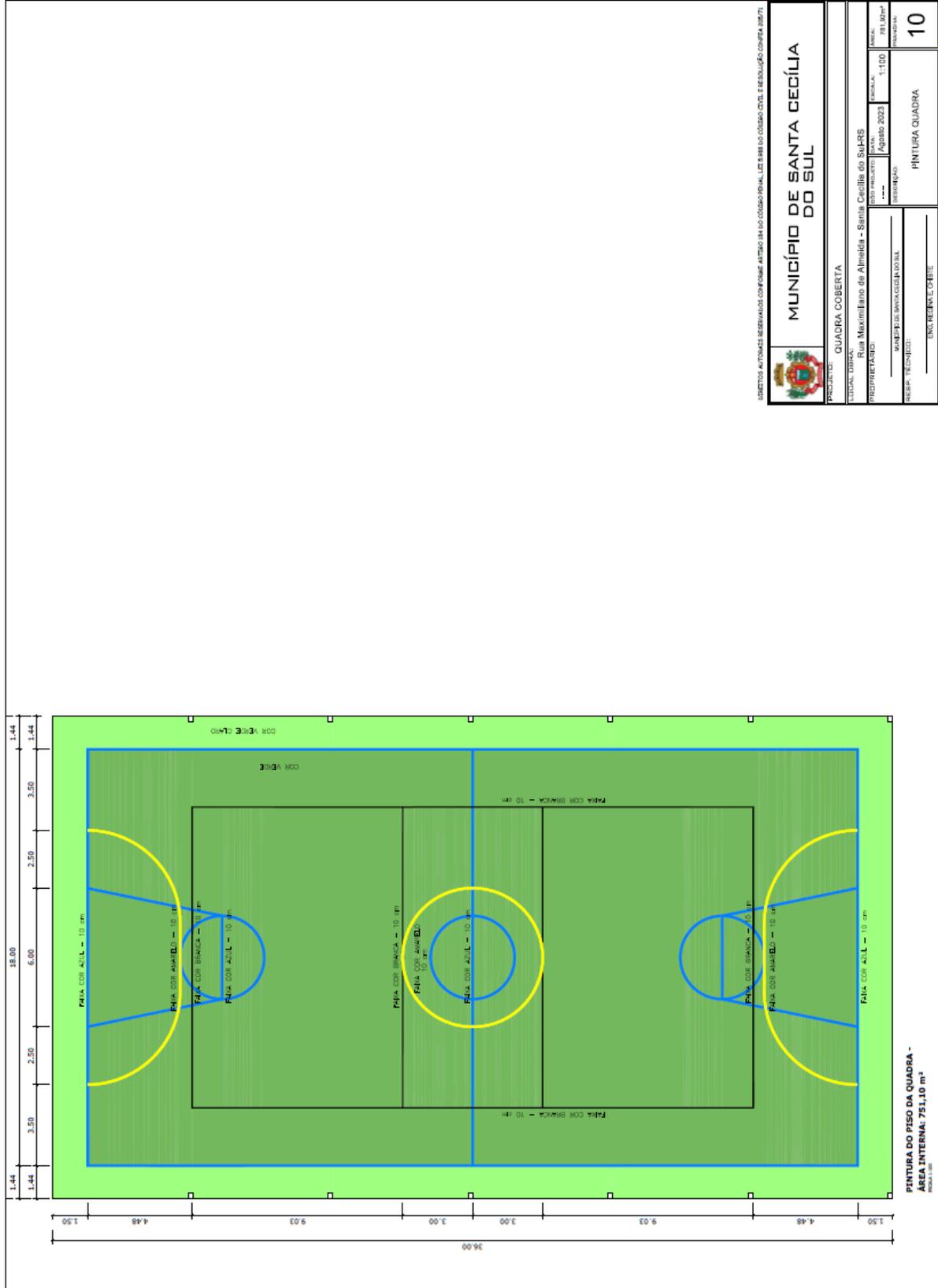
Mobiliário e Paisagismo



Anexo XXII

Tomada de Preço nº 05/2023

Pintura Quadra

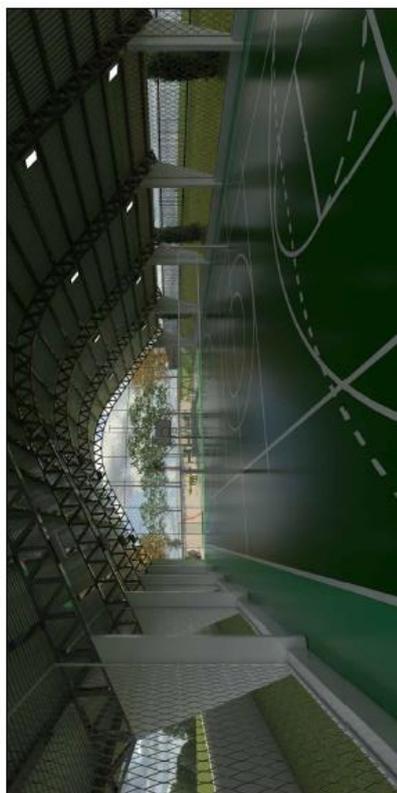
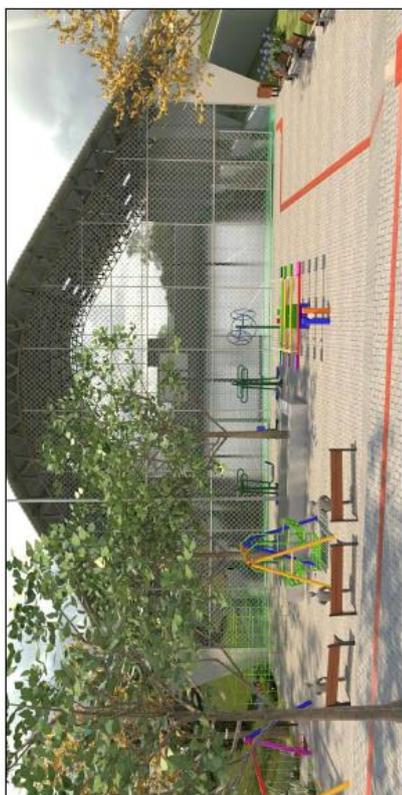


DECRETOS AUTOMÁTICOS RESERVADOS COM FINESE ARTÍSTICO EM LO COBARTO PENAL, LETS SEM LO COBARTO CIVIL E RESOLUÇÃO COBERTA 1007/1

		MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	
PRELÂMINA QUADRA COBERTA			
LOCAL: URBAN: Rua Maximiliano de Almeida - Santa Cecília do Sul-RS			
PROPRIETÁRIO:	DATA PRELÂMINA:	ESCALA:	DATA:
WANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA	Agosto 2023	1:100	28/08/2023
RESP. TÉCNICO:	PINTURA QUADRA		FOLHA Nº:
ENG. REINALDO PEREIRA			10

Anexo XXIII
Tomada de Preço n° 05/2023

Imagens 3D



DECRETOS AUTOMÁTICOS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 94 DO CÓDIGO PENAL, LETS B E DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 086/71

		MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	
PROJETO: QUADRA COBERTA			
LEGALIZAÇÃO: Rua Maximiliano de Almeida - Santa Cecília do Sul-RS			
PROPRIETÁRIO:		DATA:	
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL		Agosto 2023	
RESP. TÉCNICO:		ESCALA:	
TACI, REGINA LUCIBRIE		1:100	
IMAGENS 3D		FOLHA:	
11		701 x 320	

Anexo XXIII

Tomada de Preço nº 05/2023

Anotação de Responsabilidade Técnica- ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
12718443

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		
Carteira: RS208857	Profissional: REGINA ELIZABETE CHISTE	E-mail: reginachiste.eng@gmail.com
RNP: 2214201386	Título: Engenheira Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante		
Nome: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL	E-mail:	
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 591	Telefone:	CPF/CNPJ: 04215090000199
Cidade: SANTA CECÍLIA DO SUL	Bairro.:	CEP: 99952000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL		
Endereço da Obra/Serviço: RUA PORTO ALEGRE		CPF/CNPJ: 04215090000199
Cidade: SANTA CECÍLIA DO SUL	Bairro: CENTRO	CEP: 99952000 UF: RS
Finalidade: ESPORTIVO	Val Contrato(R\$): 1.300,00	Honorários(R\$):
Data Inicio: 10/08/2023	Prev.Fim: 10/09/2023	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	781,92	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	781,92	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	781,92	M²
Projeto	Acessibilidade	781,92	M²
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO	1,00	UN
Orçamento	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/08/2023

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	REGINA ELIZABETE CHISTE	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.